



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

#### PROCESSO N° 146/2025 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2025

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Bairro Jardim Paraná, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, o procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 58/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. A Abertura da Sessão Ocorrerá, na sala de licitações no Município de Nobres/MT. A sessão virtual do Pregão Eletrônico, será realizada no seguinte endereço: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no dia 13 de novembro de 2025, às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:40h deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 9h do dia 13/11/2025.

**FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 8h40min do dia 13/11/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 13/11/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br/>.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Pregão Eletrônico tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N° 13.709/2018

2.1. A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

2.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

2.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

2.5. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços a administração, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

2.6. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

2.7. O encarregado do tratamento de dados da prefeitura poderá esclarecer eventuais dúvidas solicitadas pelo e-mail: [administracao@nobres.mt.gov.br](mailto:administracao@nobres.mt.gov.br).

2.8. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da prefeitura municipal serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

2.9. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- b) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- c) Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

Lei;

d) Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

### **3. DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO**

3.1. A presente licitação será realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o arrimado pelo art.6º, incisoXLI; art.28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, dividida por item, considerando a oportunidade de maior competitividade aos interessados, afim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

3.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 33º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

3.3. Será recusada a proposta que apresentar valores irrisórios ou equivalentes a zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração:

3.4. Considera-se preço manifestamente inexequível aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação ou que não tenha demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com os de mercado ou praticados por outros órgãos públicos.

3.5. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise das informações relativas a formação do preço, ou, ainda, havendo dúvidas quanto à exequibilidade do preço proposto, dentre outras providências, o pregoeiro poderá efetuar diligências na forma do §2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, a fim de adotar os seguintes procedimentos, conforme o caso:

a) Requerer à proponente, fixando o prazo de até 01 (um) dia, para que apresente:

I. Justificativas e comprovações de que os custos ofertados com indícios de inexequibilidade são compatíveis com os valores praticados no mercado ou por outros órgãos públicos;

II. Planilha de composição de preços, justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

III. Acordos, Convenções ou sentenças normativas em Dissídios Coletivos de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

- IV. Indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- V. Contratos que a proponente já mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- VI. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e/ou fabricantes;
- 3.6 Será recusada a proposta da Licitante que, após as diligências, não lograr êxito em justificar a exequibilidade da sua proposta.
- 3.7. O modo de disputa será **ABERTO**.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.7. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, no exercício do ano corrente de 2025.

Gabinete do Secretário.....	23 - 03.001.04.122.0004.2010.4.4.90.1.500.0000000
Gabinete do Secretário.....	27 - 04.001.04.122.0005.2017.3.3.90.1.500.0000000
Gabinete do Secretário.....	37 - 05.001.12.122.0013.2063.3.3.90.1.500.1001000
Sec. de Educação.....	38 - 05.002.12.122.0013.2063.4.4.90.1.500.100100000000
Sec. de Educação.....	46-05.002.12.361.0011.2127.4.4.90.1.500.1001000
Sec. de Saúde.....	90 - 06.002.10.302.0029.2100.4.4.90.1.500.1002000
Sec. de Saúde.....	83-06.002.10.302.0029.2082.4.4.90.1.500.1002000
Sec. de Saúde.....	74-06.002.10.301.0029.2081.4.4.90.1.500.1002000
Sec. de Saúde.....	69-06.002.10.122.0029.2086.4.4.90.1.500.1002000
Gabinete do Secretário .....	106 - 07.001.08.122.0025.2070.3.3.90.1.500.0000000
Sec. Assistência Social.....	113-07.002.08.245.0035.2076.3.3.90.1.500.0000000
Sec. Assistência Social.....	113-07.002.08.245.0035.2076.3.3.90.1.660.0000000
Sec. Assistência Social.....	117-07.002.08.245.0035.2076.3.3.90.1.500.0000000
Sec. Assistência Social.....	117-07.002.08.245.0035.2076.3.3.90.1.660.0000000
Sec. Assistência Social.....	110-07.002.08.122.0025.2093.3.3.90.1.500.0000000
Sec. Assistência Social.....	110-07.002.08.122.0025.2093.3.3.90.1.660.0000000
Sec. Assistência Social.....	122-07.006.08.122.0025.2074.3.3.90.1.500.0000000
Sec. Assistência Social.....	106-07.001.08.122.0025.2070.3.3.90.1.660.0000000
Gabinete do Secretário.....	133 - 08.001.15.451.0032.2137.4.4.90.1.500.0000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

Gabinete do Secretário .....	140 - 09.001.04.122.0024.2139.4.4.90.1.500.0000000
Gabinete do Secretário .....	147 - 10.001.15.452.0017.2136.4.4.90.1.500.0000000
Sec. De Procuradoria.....	151 - 13.001.04.122.0007.2022.3.3.90.1.500.0000000
Sec. de Tur. Ind. e Comercio.....	165-15.001.04.122.0020.2140.3.3.90.1.500.0000000
Sec. Mun. De Esporte e Lazer.....	171-18.001.27.812.0014.2044.4.4.90.1.500.0000000

### 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, enviar sua PROPOSTA, até a data e hora marcados para a abertura da sessão.

5.4 A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Comissão de Contratação da licitação, mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, via plataforma BNC, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, das 7h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam às exigências do edital e seus anexos.

6.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

#### **6.3.Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:**

6.3.1As empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

6.3.2Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.3.3Controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

6.3.4Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

6.3.5Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei n.6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.3.6Pessoa física ou jurídica que, nos 5(cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.3.7Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

6.3.8Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

6.3.9Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

#### **6.3.10 Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Edital;**

6.3.11Servidor público ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Nobres/MT ou responsável pela licitação ou empregado contratado pela Administração.

6.3.12A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

#### 6.4 Participação De Microempresas:

6.4.1 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 – 147/2014, deverão apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VII.

- a) No caso de microempresa, declaração de que auí figura, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que auí figura, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art 3º da LC 123/2006 – 147/2014.
- d) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 – 147/2014.

#### 6.4.2. Da Participação De Microempresa e Empresa De Pequeno Porte

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

microempresa, ou empresa de pequeno porte.

#### 6.4.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não - contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Pregão deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 6.4.2 “alínea b” ou da Lei Complementar nº 123/2006 – 147/2014.

## 7. DOS PRAZOS GERAIS

7.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á odia do início e incluir-se-á o do vencimento.

7.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

8.2 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do **Licitante**, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano estabelecido pela empresa, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

8.3 **É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

### **eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:**

- 8.4 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 8.5 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.6 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 8.7 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 8.8 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua PROPOSTA e seus lances.
- 8.9 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.10 Se ocorrer a desconexão a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.prefeituradenobres.mt.gov.br>.
- 8.12 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão eletrônica será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

8.13 **No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.**

8.14 A abertura da sessão pública, será conduzida pela Pregoeira e a Comissão de Contratação da licitação, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico da plataforma selecionada pela Administração.

8.15 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Comissão de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

8.16 A Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.17 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

8.18 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

### 9. DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1. A participação no Pregão Eletrônico, ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO**.

#### **9.2. Deverão ser anexados na plataforma, somente os documentos exigidos neste Edital.**

9.3. Ao apresentar sua proposta, a licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital;

9.4. Até a abertura das propostas, a Licitante poderá retirar ou substituir tanto a proposta anteriormente apresentada quanto os documentos de habilitação.

9.5. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.6. Após a abertura da proposta, pela Pregoeira, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

9.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante nesta fase importa em DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

#### 9.8. Do Preenchimento da proposta

9.8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.8.1.1. Valor unitário;

9.8.1.2. Marca;

9.8.1.3. Fabricante;

9.8.1.4. Garantia do fabricante;

9.8.1.5. Descrição detalhada dos produtos, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

#### 9.9. Do preenchimento da proposta eletrônica

9.9.1. Deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.

9.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

9.11.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

9.12. A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

9.13. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

9.14. A empresa é a única responsável pela cotação dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir: cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual; cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total resarcimento do débito.

9.15. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.

9.17. É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

9.18. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 10. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

10.1 Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, integrante da Comissão de Contratação, mediante plataforma eletrônica.

10.2 Aberta a sessão será realizada pela Pregoeira que fará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação.

## 11 DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO.

11.1 O Pregoeiro analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com os requisitos estabelecidos neste Edital, as que contenham



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

vícios insanáveis, ilegalidades ou que não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, registrando a sua decisão de forma fundamentada no sistema.

11.2 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

11.3 A decisão sobre classificação de propostas será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

11.4 Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico.

11.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com preço decrescente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

11.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.7 Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, cujo desempate poderá ser efetivado através dos lances franqueados.

11.8 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.**

11.9 Para o presente certame, será adotado para o envio de lances, o modo de disputa **aberto**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de menor preço.

11.10 A etapa de lances na sessão pública terá duração de 10(dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02(dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

11.11 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 02(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

11.13 O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

o resultado da licitação.

11.14 A comissão de contratação examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto a compatibilidade do preço ao valor estimado da licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

11.15 Preços unitários e valor global da proposta, após a fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor estimado para a licitação.

11.16 Após, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.17 Havendo eventual empate entre as propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.60 da Lei 14.133/2021.

## 12 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A Licitante melhor classificada será convocada na plataforma para reelaborar e apresentar à administração pública, a **PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA** adequada ao lance vencedor e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, no prazo de 02 (duas) horas, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

12.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida e deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

12.3 Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver seu menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

12.3.1. Contenha vícios insanáveis;

12.3.2. Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

12.3.3 A presente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

12.3.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.3.5 Presente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

## 13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances, a Comissão de Contratação avaliará a necessidade de suspender



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo agente de contratação durante a sessão, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nobres/MT - [www.prefeituradenobres.mt.gov.br](http://www.prefeituradenobres.mt.gov.br), a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta vencedora, a comissão de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>);

13.2.2 Cadastro Nacional de Contratações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

13.2.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

13.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei n.8.429, de 1.992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.**

### 14 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.1 A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante apresentação conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;

b) Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto dos representantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

da empresa licitante e do procurador, se houver;

c) Procuração válida, se for o caso;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2 Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados no Edital.

14.3 Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso.

14.4 Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

14.5 Documentos exigidos Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

14.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);

14.7 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

14.8.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.8.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**14.8.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.**

14.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

#### 14.11 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver sediada a empresa.
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a empresa.
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** que contemple o comércio a exerce suas funções durante o exercício vigente.

#### 14.12 Documentos exigidos Qualificação Econômico-Financeira.

- a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicilio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;
- d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- e) **Para as empresas que são facultada a apresentação do balanço patrimonial pelo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

**FISCO, que o caso das empresas Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – IRPJ referente ao ano do ultimo exercício já exigível DEFIS ou LIVRO CAIXA.**

- f) Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “a” deste item compreendem-se os anos de 2023 e 2024.
- g) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, ano de 2024, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- h) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;
- i) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço do último exercício financeiro conforme cláusula “g”, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

LG – Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

---

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG – Ativo Total

---

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC – Ativo Circulante

---

Passivo Circulante

- j) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total para o(s) item(s) que irá licitar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

**k) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias à data da apresentação das propostas.**

#### **14.25 Qualificação Técnica**

14.25.1 Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital.

14.25.2 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. (MODELO ANEXOX). Caso o Atestado não for assinado digitalmente ou por servidor público, o mesmo deverá ser reconhecido firma em cartório.

a) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (MODELO ANEXO VII).

#### **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

15.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Nobres/MT.

15.15 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

### **16. DO ENCERRAMENTO RECURSAL**

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

16.2. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

16.3. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

16.4. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

16.5. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.6. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

16.7. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

16.8. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

### **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

## **18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

18.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.4. fraudar a licitação;

18.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.6. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

18.7. Com fulcro na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.8. sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

18.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

18.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de **Brasília - DF**.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.nobres.mt.gov.br/portaltransparencia](http://www.nobres.mt.gov.br/portaltransparencia)

#### **20. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I- Estudo Técnico Preliminar;
- b) ANEXO II- Termo de Referência;
- c) ANEXO III- Indicação Representante;
- d) ANEXO IV –Declaração de Responsabilidade Modelo Declaração para MEs e EPPs nos termos da LC 123/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br/faleconosco@nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br/faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

- e) ANEXO V – Declaração Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preços;
- g) ANEXO VII – Declarações;
- h) ANEXO VIII – Declaração Microempreendedor Individual;
- i) ANEXO IX – Modelo de Declaração Antifraude;
- j) ANEXO X – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- k) ANEXO XI - Modelo de Declaração de Cumprimento Lei Geral de Proteção de Dados;
- l) ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) ANEXO XIII- Minuta de Termo de Contrato.

Nobres-MT, 22 de Outubro de 2025.

**Juliane Castro Pereira**  
Diretor de Secretaria  
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres-MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

#### ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

##### 1. Informações básicas

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que objetiva a futura e eventual aquisição de material permanente/ equipamentos, eletrônico eletrodomésticos e mobiliário, visando atender diversas secretarias do município de Nobres-MT

##### 1.1 Objeto de Contratação

O presente estudo técnico preliminar corresponde a demanda registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos/material permanente e eletrodomésticos, para atender as necessidades das secretarias do município de Nobres – MT.

##### 2. Descrição da Necessidade de Contratação

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021, assim como o Decreto Municipal n.º 002 de 09/01/2024).

A presente contratação de material permanente, incluindo mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e demais equipamentos, é essencial para atender às demandas operacionais e administrativas do órgão. A necessidade surge da expansão das atividades, modernização dos processos e melhoria das condições de trabalho dos servidores. Sob a perspectiva do interesse público, a atualização e ampliação dos equipamentos visam garantir eficiência, conforto, segurança e qualidade nos serviços prestados à população.

A aquisição dos bens se faz necessária em virtude da:

- Precariedade do mobiliário e equipamentos atuais:** Grande parte do mobiliário e dos equipamentos em uso nas unidades das secretarias requisitantes encontram-se em estado precário, com peças danificadas, obsoletos ou fora de garantia, comprometendo a qualidade do trabalho, a segurança dos usuários e a imagem da instituição.
- Insuficiência de bens para atender à demanda:** O número atual de bens não acompanha o crescimento da instituição, ocasionando falta de mesas, cadeiras, computadores e outros itens essenciais para o desenvolvimento das atividades laborais.
- Ineficiência energética:** Os equipamentos antigos apresentam alto consumo de energia, onerando os custos da instituição e impactando negativamente o meio ambiente.

A aquisição de novo mobiliário e dos equipamentos, além de garantir melhores condições de trabalho, contribuirá para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres-MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

- Aumento da produtividade:** Um ambiente de trabalho adequado contribui para a melhora da ergonomia, conforto e bem-estar dos servidores, impactando positivamente na produtividade e na qualidade do trabalho.
- Redução de custos:** A aquisição de equipamentos com maior eficiência energética reduzirá os custos com energia elétrica, além de diminuir os gastos com manutenção e reparos frequentes.
- Melhora da imagem institucional:** Um ambiente de trabalho moderno e bem equipado contribui para uma imagem positiva da instituição perante servidores, colaboradores, usuários e a sociedade em geral.

### 3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano Anual

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 002/2024)

O Plano Anual de Compras - PAC é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Dessa forma, a contratação pretendida está alinhada com o Plano Anual contratual.

#### 3.1 Área Requisitante

Responsável	Área Requisitante
<b>Secretaria de Administração e Planejamento</b>	Leidinete Santana Pereira
<b>Secretaria de Fiscalização, arrec. e Tributos/ Gabinete do Prefeito</b>	Amilton Barreto Dos Reis
<b>Secretaria de Assistência Social</b>	Rosemari Camilo hoepers
<b>Secretaria de Serv Urbanos e Infraestrutura</b>	Acendino Mendes de Souza
<b>Secretaria de Obras</b>	Francisco Libério de Azevedo
<b>Secretaria de Turismo, Industria e Comercio</b>	Bruna Mendes de Fava
<b>Secretaria de Esporte e Laser</b>	Fabiano Jose da Silva
<b>Gabinete do Procurador</b>	Paulo Roberto Campos Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

<b>Secretaria Agricultura e Meio Ambiente</b>	Jeovah Feliciano de Sousa
<b>Secretaria de Saúde</b>	Itamar Martins Bonfim
<b>Secretaria de Educação</b>	Silvio Aparecido Fidelis

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (art. 18, §1, inciso III da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 002 de 09/01/2024).

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, na forma Eletrônica.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável

Os produtos deverão atender às normas de acessibilidade, permitindo o uso por pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

A contratação está fundamentada no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único e art.82; todos da Lei n.º 14.133/2021, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos itens.

As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

##### 4.1. Do prazo

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contínuo e ininterrupto.

##### 4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto,



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

### 5. Justificativa para Indicação de Marca – Impressora

A indicação de marca para as impressoras a serem adquiridas tem como objetivo garantir a padronização, compatibilidade, interoperabilidade, desempenho técnico e eficiência operacional dos equipamentos utilizados no âmbito das Secretarias do Município de Nobres – MT.

A escolha da marca **HP DesignJet T250 (Plotter)**, **Canon G4110 (Multifuncional colorida com tanque de tinta)**, **Pantum BM5100FDW (Multifuncional laser monocromática)**, justifica-se pelos seguintes fatores técnicos e operacionais:

Compatibilidade com o parque tecnológico existente (softwares de gestão, sistemas operacionais e rede de impressão compartilhada);

- Padrão de qualidade já validado, com histórico de bom desempenho e confiabilidade no uso contínuo;
- Redução de custos de manutenção, treinamento e aquisição de insumos (toners, peças de reposição), uma vez que os equipamentos da mesma marca permitem reaproveitamento de peças e suprimentos;
- Facilidade de gestão centralizada, controle de impressões e integração com sistema de cotas por usuário, disponível apenas nos modelos da marca indicada;
- Assistência técnica autorizada disponível na região, com prazos de atendimento adequados e peças de reposição com pronta entrega.

Ressalta-se que a indicação da marca não restringe a competição, pois há pluralidade de fornecedores da marca no mercado, o que garante ampla concorrência.

Nos termos do art. 42, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, é permitida a indicação de marca quando houver necessidade de padronização ou compatibilidade com bens já existentes, devidamente justificada por estudo técnico, como neste caso.

### 6. Da Metodologia dos Cálculos dos Quantitativos

Dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nas demandas registradas anteriormente de cada áreaa requisitante. para consolidação de números absolutos de cada item demandado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

acrescidas de uma margem de segurança para aquisição de 10% dessa demanda apurada.

Será considerada vencedora a empresa que atender as exigências estabelecidas em edital e ofertar o menor preço por item.

#### 7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (art. 18 § 1º Inciso V da Lei 14.133/2021).

Levando em consideração as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação e a execução será realizada na modalidade de **Pregão com registro de preços**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei nº 14.133/2021.

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado, que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

##### a) Do critério de julgamento “Menor Preço”

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, o qual dispõe que, para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço. Corroborando, nos termos do art. 33º, inciso I, o critério de julgamento poderá ser o menor preço. A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica pela vantajosidade trazida à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente à menor, dentro das exigências contidas no Edital observando e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto constantes, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

#### 8. Justificativa para o Sigilo do Orçamento Estimado

Em conformidade com o §1º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado para a contratação será mantido em sigilo até a conclusão do processo licitatório, com o objetivo de preservar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

isonomia entre os licitantes, garantir a competitividade do certame e evitar a manipulação de propostas com base no orçamento previamente conhecido.

A divulgação antecipada dos valores estimados pode influenciar as propostas apresentadas, induzindo os licitantes a formularem preços próximos ao limite estabelecido, o que comprometeria a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Portanto, o sigilo será mantido até a fase de julgamento das propostas, conforme preconiza a legislação vigente.

A Administração assegura que o orçamento estimado encontra-se devidamente documentado nos autos do processo administrativo, com base em fontes idôneas, e poderá ser auditado pelos órgãos de controle a qualquer tempo.

### 9. justificativa do parcelamento ou não da contratação

No caso em tela não há óbice na aquisição individual dos materiais permanentes descritos, que são utilizados de forma independente. E, portanto, é economicamente viável dividir a solução, não havendo que se falar em perda de escala.

Como se trata de materiais comuns, comercializados por vários fornecedores, não há que se falar em restrição de competitividade nas soluções escolhidas.

Considerando as informações levantadas neste estudo, entendemos que a aquisição dos produtos citados é mais vantajosa por item. O parcelamento na aquisição se justifica por serem bens comuns, não tendo prejuízo em ser licitado por item, considerando que diversos fornecedores comercializam esses produtos, trazendo para essa municipalidade uma maior economia realizando o processo dessa forma.

A entrega parcelada se motiva em maior controle de rotação de produtos, considerando que não temos espaço físico para estocagem.

### 10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A presente aquisição busca atingir os seguintes resultados: a). Suprir as necessidades dos departamentos com o menor custo possível sem perder a qualidade dos mesmos; b) Munir os departamentos com bens modernos e sustentáveis, além de um melhor desempenho no consumo de energia; c) Evitar danos ao patrimônio trocando os aparelhos obsoletos por equipamentos novos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

---

### 11. Posicionamento Conclusivo Quanto a Viabilidade da Contratação

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Assim, considerando o exposto neste estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para a cobertura do mesmo, entendemos ser **viável** e **necessária** a contratação da solução demandada.

Nobres, 22 de Outubro de 2025.

Itamar Martins Bonfim  
**Sec. Mun. De Saúde**

Fabiano Jose da Silva  
**Sec. Mun. De Esporte e Lazer**

Leidinete Santana Pereira  
**Sec. Mun. Administração**

Silvio Aparecido Fidelis  
**Sec. Mun. Educação e Cultura**

Rosemari Camilo Hoepers  
**Sec. Mun. Assistência Social**

Acendino Mendes de Souza  
**Sec. Mun. de Serv. Urb. E Infraestrutura**

Bruna Mendes de Fava  
**Secretaria de Turismo, Ind. E Comercio**

Paulo Roberto Campos Filho  
**Procurador Municipal**

Amilton Barreto dos Reis  
**Sec. De Governo/Fazenda**



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

---

Francisco Libério de Azevedo  
**Sec. De Obras**

Jeovah Feliciano de Souza  
**Sec. Agricultura, Meio Ambiente e Ass. Fundiarios**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

#### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o que institui a Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, requereremos as providências necessárias objetivando a aquisição de equipamentos/material permanente e eletrodomésticos, para atender as necessidades das secretarias do município de Nobres/MT, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**Tipo: Menor preço por item**

**Julgamento: POR ITEM**

#### 1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos/material permanente e eletrodomésticos, para atender as necessidades das secretarias do município de Nobres/MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade
238989-4	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	un	10
199137-0	APARELHO TELEFONICO C/ CHAVE	un	3
379301-0	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES, IGUAL OU SUPERIOR (WALEU) 13.7X35.5X45.7	un	111
164143-3	ARMARIO DE ACO 1,98X0,90X0,40	un	30
199866-8	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS, 5 PRATELEIRAS/ MEDINDO 1,98 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE (ARMARIO POSSUI 5 PRATELEIRAS INTERNAS, 1 FIXA E 4 REGULAVEIS, EM CHAPA DE ACO 26, PINTADO COM PINTURA EPOXI A PO ANTIFERRUGINOSA NA COR CINZA CRISTAL,PESO	un	52
245953-1	ARMARIO DE ACO ESCR.1,75 X ,76 CM COM 2 PORTAS	un	22
218551-2	ARMARIO DE ACO PARA COZINHA COM BALCAO - MEDINDO 1,20M	un	8
0009584	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS PÓR TRILHOS, CORREDIÇA TELESCOPICA DE ABERTURA TOTAL, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE ACO. FECHADURA CILINDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS. TRATADO P	un	33
0008739	BATEDEIRA ELETRICA, MODELO B-44-B, CORES DIVERSAS, TIPO CONVENCIONAL, COM 03 VELOCIDADES+TURBO, CAPACIDADE TOTAL 3,6L, TIPO BACIA, POTENCIA 400W, ACOMPANHA BATEDORES EM AÇO CROMADO, TIPO DE TOMADA 10A, ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELETRICA, POTENCIA 400W., VOLTAGEM 110VOLTS.	un	60
00055476	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12L, DESTINADA A MISTURAR E BATER MASSAS LEVES. DIMENSÕES E CAPACIDADE LARGURA MÁXIMA: 800 MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 700 MM; ALTURA MÍNIMA DA COLUNA: 380 MM; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA: 12L. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. CUBA EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMA DE ENGENREAGENS HELICOIDAIS.	un	8
0008739	BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE MÍNIMA 4LT, POTENCIA MÍNIMA 750W, BATEDORES ACO INOX	un	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

00013142	BEBEDOURO DE COLUNA COM PLACA ELETRONICA, GELADA, FRIA OU NATURAL, BIVOLT (BRANCO)	un	46
00030945	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX 100LT	un	22
234676-1	CADEIRA - FIXA, EMPILHAVEL CROMADA ESTRUTURA EM AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO, EM CORES DIVERSAS ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO EM ENCHIMENTO DE ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO DE VARIAS CORES. (ISOCR).	un	174
238391-8	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA INJETADA/ SECRETARIA COM BRACO	un	40
347785-1	CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE BOSTON GIRATÓRIOA REGULAGEM E ALTURA A GAS ESTEIRINHA EM COURINO DIVERSAS CORES	un	87
347785-1	CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE GIRATORIA BRAÇOS EM METAL ASSENTO REVESTIDO EM POLIURETANO EAMES COR PRÉTA	un	25
00024322	CADEIRA DE ESCRITORIO SECRETARIA BOSTON GIRATÓRIOA REGULAGEM E ALTURA A GAS ESTEIRINHA EM COURINO DIVERSAS CORES	un	95
00071440	CADEIRA DIRETOR SOFT, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, SEM BRACO, BASE GIRATORIA MECANISMO RELAX CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, COR BEGE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: PLAXMETAL FRRARI FRISOKAR	un	79
191766-8	CADEIRA ESCRITORIO FIXA, ASSENTO E ESTRUTURA REVESTIDA EM PU, EM AÇO CROMADO, MODELO BOSTON, PROFUNDIDADE 60 CM,LARGURA 55CM, ALTURA TOTAL 89CM, ALTURA DO CHAO ATÉ O ASSENTO 46CM, ALTURA DO CHAO ATÉ O BRAÇO 68CM, PROFUNDIDADE INTERNA DO ASSENTO 47CM, LARGURA INTERNA DO ASSENTO 46CM, PESO MAXIMO RECOMENDAVEL 120 KG, EM DIVERSAS CORES.	un	126
377634-4	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO. A CADEIRA DEVERÁ SER CONFECIONADA COM ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, CONTENDO PORCAS-GARRAS INTEGRADAS NOS PONTOS DE FIXAÇÃO. SOBRE ESSA ESTRUTURA SERÁ APLICADA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO (PU), INJETADA SOB PRESSÃO, COM DENSIDADE DE 50 KG/M³ E ESPESSURA MÉDIA DE 38 MM. O CONJUNTO SERÁ REVESTIDO COM TECIDO POR MEIO DO PROCESSO DE TAPEÇARIA E CONTARÁ COM PROTEÇÃO PLÁSTICA EM POLIPROPILENO MOLDADO POR INJEÇÃO. AS DIMENSÕES DO ASSENTO DEVERÃO SER DE 505 MM DE LARGURA POR 445 MM DE PROFUNDIDADE. OS APOIOS DE BRAÇO DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIPROPILENO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 245 MM DE COMPRIMENTO, 45 MM DE LARGURA E ESPESSURA MÉDIA DE 4,0 MM, SENDO FIXADOS À ESTRUTURA COM PARAFUSOS FLANGEADOS ESPECÍFICOS PARA MATERIAIS PLÁSTICOS. O ENCOSTO SERÁ COMPOSTO POR MOLDURA EM ABS, COM ESTRUTURA INTERNA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. A SUPERFÍCIE DE CONTATO SERÁ REVESTIDA COM TELA 100% POLIÉSTER, FIXADA À MOLDURA E PRESA À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS APROPRIADOS PARA PLÁSTICO. A UNIÃO ENTRE ENCOSTO E ASSENTO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DE LÂMINA DE CHAPA DE AÇO COM VINCO CENTRAL, PROPORCIONANDO REFORÇO ESTRUTURAL. O ENCOSTO TERÁ DIMENSÕES DE 455 MM DE LARGURA E 385 MM DE ALTURA. A BASE DA CADEIRA SERÁ PRODUZIDA EM ESTRUTURA FIXA DE AÇO CARBONO, UTILIZANDO TUBO DE 25,4 MM DE DIÂMETRO, COM ESPESSURA DE 2,25 MM NA BASE E 1,9 MM NO SUPORTE DO ASSENTO. OS COMPONENTES SERÃO CONFORMADOS POR CURVAMENTO MECÂNICO E UNIDOS POR SOLDAGEM DO TIPO MIG. A ESTRUTURA SERÁ EQUIPADA COM DESLIZADORES FIXOS EM POLIPROPILENO,	un	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

00050825	CADEIRA SECRETARIA TELA GIRATORIA - CONFECCIONADA COM ASSENTO COMPOSTO POR COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, CONTENDO PORCAS-GARRAS INCORPORADAS NOS PONTOS DE FIXAÇÃO. SOBRE ESSA BASE SERÁ APLICADA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO (PU), INJETADA SOB PRESSÃO, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 KG/M³ E ESPESSURA MÉDIA DE 38 MM. O CONJUNTO SERÁ REVESTIDO COM TECIDO ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAPEÇARIA E CONTARÁ COM COBERTURA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO. AS DIMENSÕES DO ASSENTO DEVERÃO SER DE 505 MM DE LARGURA POR 445 MM DE PROFUNDIDADE. OS APOIOS DE BRAÇO SERÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, E FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS FLANGEADOS ESPECÍFICOS PARA MATERIAIS PLÁSTICOS. O ENCOSTO SERÁ FORMADO POR UMA MOLDURA EM ABS COM ESTRUTURA INTERNA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. A SUPERFÍCIE DE CONTATO SERÁ REVESTIDA COM TELA 100% POLIÉSTER, FIXADA À MOLDURA E PRESA À ESTRUTURA COM PARAFUSOS APROPRIADOS PARA PLÁSTICO. A LIGAÇÃO ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE LÂMINA DE CHAPA DE AÇO DE 6,00 MM DE ESPESSURA, COM VINCOS CENTRAL PARA REFORÇO ESTRUTURAL. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 455 MM DE LARGURA E 385 MM DE ALTURA. A BASE DA CADEIRA SERÁ COMPOSTA POR CINCO HASTES DE APOIO PARA FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS, COM FURAÇÃO CONICA CENTRAL PARA ENCAIXE DA COLUNA A GÁS, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 700 MM. O CONJUNTO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB PRESSÃO. OS RODÍZIOS DEVERÃO SER FORMADOS POR DUAS RODAS CIRCULARES DE 50 MM DE DIÂMETRO.	un	2
00070158	CADEIRA SUPREMA DIRETOR BASE GIRATORIA COURO ECOLOGICO BEGE,BASES: ALUMÍNIO, PIRAMIDAL, CROMADA E STANDARD, ESTRUTURAS CROMADA, MECANISMOS RELAX E EXCÊNTRICO, APOIOS DE BRAÇO: FIXO, IGAUL OU SUPERIOR A MARCA: PLAXMETAL, FERRARI, FRISOKAR	un	34
21583-0	CAFETEIRA ELETRICA CP 15	un	17
102795-6	CAIXA AMPLIFICADA ELITE PROJET MUSIC 600 T/USB.	un	18
00073932	CAIXA DE SOM ATIVA GRF 15 A TI PLUS / BLUETOOTH 350 WRMS	un	16
246067-0	CAIXA DE SOM PASSIVA DE PAREDE NA COR BRANCA, COM GABINETE REFORÇADO, BIVOLT, POTENCIA MINIMA 100W, TIPO DE AUTO FALANTE WOOFER, COM SUPORTE PARA INSTALACAO NA PAREDE.	un	8
00068725	CAIXA DE SOM PORTATIL – DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR E AINDA ACEITAR PEN DRIVE, O SOM EMITIDO, DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTESES ESPECIFICACOES: ALTO FALANTE DE 66MM, 40HM 10W, FREQUENCIA DE 80HZ E 10W DE POTENCIA DE SAIDA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CARREGAMENTO VIA CABO USB. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUARIO EM PORTUGUES. SERÁV ACEITA UMA VARIACAO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	3
156449-8	CAMERA DIGITAL COMPACTA BRIDGE COOLPIX B500 COM ZOOM OTICO 40X, SENSOR CMOS DE 16 MEGAPIXELS, VR DE ELEVADO, FILMAGEM FULL HD, ECRÃ INCLINAVEL	un	10
00073125	CÂMERA DOME VHD 1220 D FULL COLOR ALTA DEFINIÇÃO FULL HD 1080P RESOLUÇÃO ?1080P TIPO DE FONTE DE LUZ INFRAVERMELHO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS RESOLUÇÃO HD RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO 1080P DIMENSÕES DO PRODUTO ?15 X 15 X 15 Cm; 450 G	un	39
179031-5	CAMERA HERO 9 BLACK A PROVA D'AGUA COM LCD FRONTAL VIDEO 5K FOTO DE 20 MP TRANSMISSAO AO VIVO EM 1080P WEBCAM HYPERSMOOTH 3.0	un	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

00078502	CÂMERA MULTI HD VHD 3240 FULL COLOR G6 IR 40 METROS COLORIDO DEFINIÇÃO DE IMAGENS 1080P MULTI RECURSOS COM O MENU OSD PROTOCOLO HDCVI / AHD-M / HDTV (V2.0) ANALÓGICO (CVBS) ALCANCE IR DE 40M	un	34
00060855	CÂMERA PORTATIL DIGITAL DE BOLSO COM GIMBAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PRINCIPAIS: SENSOR E QUALIDADE DE IMAGEM: SENSOR CMOS DE 1 POLEGADA, GRAVAÇÃO EM 4K A 120 FPS, FOTOGRAFIA DE 9,4 MP, HDR ATIVO. ABERTURA DA LENTE F/2.0, CAMPO DE VISÃO (FOV) DE 93°, ESTABILIZAÇÃO E GIMBAL: SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE 3 EIXOS, MODOS DE RASTREAMENTO INTELIGENTE (ACTIVETRACK 6.0), CONTROLE DE MOVIMENTO MANUAL. TELA E CONTROLES: TELA SENSÍVEL AO TOQUE OLED DE 2 POLEGADAS COM ROTAÇÃO DE 180°, INTERFACE INTUITIVA E RESPONSIVA, SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO VIA APLICAÇÃO DJI MIMO. ÁUDIO E CONECTIVIDADE: MICROFONES ESTÉREO INTEGRADOS, COMPATIBILIDADE COM MICROFONE EXTERNO VIA PORTA USB-C, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, ARMAZENAMENTO VIA CARTÃO MICROSD DE ATÉ 512 GB. BATERIA E AUTONOMIA: BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL, GARANTINDO ATÉ 166 MINUTOS DE GRAVAÇÃO CONTÍNUA EM 1080P/24FPS. CARREGAMENTO RÁPIDO VIA USB-C, COM 80% DE CARGA EM APROXIMADAMENTE 16 MINUTOS. MODOS INTELIGENTES E FUNCIONALIDADES ESPECIAIS: MODO NOTURNO AVANÇADO, TIMELAPSE, MOTIONLAPSE E HYPERLAPSE, ZOOM DIGITAL DE ATÉ 4X, LIVE STREAMING DIRETO, DETECÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL APRIMORADO. DIFERENCIAIS EXCLUSIVOS: PORTABILIDADE EXTREMA: COM APENAS 179 GRAMAS, CONSTRUÇÃO ROBUSTA, VERSATILIDADE SUPERIOR: FUNCIONA PERFEITAMENTE PARA VLOGS, TRANSMISSÕES AO VIVO, DOCUMENTÁRIOS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PROFISSIONAL. QUALIDADE RECONHECIDA MUNDIALMENTE.	un	1
227036-6	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA - COM TAMPA, EM PLASTICO RIGIDO, TAMANHO MÉDIO, COM BALDE PRINCIPAL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS, PORTA SACO E SUPORTE FUNCIONAL.	un	15
00020392	CILINDRO ELETRICO PARA PÃO - 30 CM	un	5
00068766	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO, 45 LTS VOLTAGEM BIVOLT	un	32
00052133	COMPUTADOR ALL IN ONE, CORE I7, 13° GERAÇÃO OU SUPERIOR, SSD 512 GB, MEMÓRIA 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, TELA 23" FULL HD, ANTI-REFLEXO E BORDA INFINITA, S.O. WINDOWS PRO, INCLUINDO MOUSE E TECLADO DO FABRICANTE.	un	117
00074874	COMPUTADOR COMPLETO - PLACA DE VIDEO : UMA GPU COM PONTUACAO G3D MARK DE 14.000 OU SUPERIOR COM DRIVERS ATUALIZADOS (COMO NVIDIA GEFORCE RTX 2070 NVIDIA, AMD RADEON RX 5700 XT OU SUPERIOR) MEMORIA DE PLACA GRAFICA: 8 GB OU MAIS, CPU (PROCESSADOR) PROCESSADOR INTEL CORE I9 DE 10° GERACAO SUPERIOR, MEMORIA DO SISTEMA (RAM) 32 GB OU MAIS, DISCO RIGIDO: ARMAZENAMENTO SSD M.2 / 500 GB OU MAIS COM MONITOR DE 24 POLEGADAS IGUAL OU SEMELHANTE SAMSUNG OU LG.	un	26
0002304	CONJUNTO DE MESA COM SUPERFÍCIE DE ESCRITA E CADEIRA EDUCACIONAL-MESA EM FORMATO RETANGULAR COM SUPERFÍCIE DE ESCRITA, ESSE TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO A PARTIR DE MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) DEVERÁ POSSUIR FORMATO ERGONÔMICO, PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL, AJUSTE PARA PISO IRREGULAR, PÉS COMPOSTOS POR MATERIAL EMBORRACHADO, FIXAÇÃO COM MATERIAIS EM AÇO COM FORMA TRIANGULAR, COMPOSTO POR 4 PARAFUSOS ALLEN EM CADA UMA DAS MONTAS COM MAIS 3 AO CENTRO DA PEÇA. BASE DOS PÉS COM DUAS PONTAS EM V. ESTRUTURA COM FIXAÇÃO EM AÇO, PÉS EM TUDO DE AÇO 3" COM TUBO DE 2.5" NA PARTE INTERNA DA REGULAGEM. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 3 ANOS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 120X60 CM DE DIAMETRO; ALTURA MOLDÁVEL ENTRE 40 E 60CM DE 2 EM 2CM. O CONJUNTO TAMBÉM DEVERÁ CONTER 4 UNIDADES DE CADEIRA MONOBLOCO EM POLIPROPILENO., SENDO 3 UNIDADES NO TAMANHO INFANTIL, COM MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS DE ALTURA DO CHÃO	CONJUNTO	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

	AO ASSENTO: 360 MM, LARGURA DO ASSENTO: 335 MM, DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS: 365 MM. E 1 UNIDADE DE CADEIRA TAMANHO JUVENIL, NAS MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS DE ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 380 MM, LARGURA DO ASSENTO: 340 MM, DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS: 480 MM. A CADEIRA DEVERÁ SER FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, ESPECIFICAMENTE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E AMBIENTALMENTE SEGURO. A CADEIRA SEGUIRÁ O CONCEITO CONSTRUTIVO "MONOBLOCO", NO QUAL TODAS AS PARTES INTEGRANTES, COMO ENCOSTO, ASSENTO E PÉS, SERÃO MOLDADAS EM UM ÚNICO CICLO DE INJEÇÃO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, LEVEZA E DURABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR EMPILHAMENTO EM ATÉ SEIS UNIDADES, GARANTINDO		
00011553	CONJUNTO DE MESA COM SUPERFÍCIE DE ESCRITA, CADEIRA EDUCACIONAL E BANCO COM BASE ABAULADA – MESA EM FORMATO RETANGULAR COM SUPERFÍCIE DE ESCRITA, ESSE TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO A PARTIR DE MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) DEVERÁ POSSUIR FORMATO ERGONÔMICO, PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL, AJUSTE PARA PISO IRREGULAR, PÉS COMPOSTOS POR MATERIAL EMBORRACHADO, FIXAÇÃO COM MATERIAIS EM AÇO COM FORMA TRIANGULAR, COMPOSTO POR 4 PARAFUSOS ALLEN EM CADA UMA DAS MONTAS COM MAIS 3 AO CENTRO DA PEÇA. BASE DOS PÉS COM DUAS PONTAS EM V. ESTRUTURA COM FIXAÇÃO EM AÇO, PÉS EM TUDO DE AÇO 3" COM TUBO DE 2,5" NA PARTE INTERNA DA REGULAGEM. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 3 ANOS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS: 120X60 CM DE DIAMETRO; ALTURA MOLDÁVEL ENTRE 40 E 60CM DE 2 EM 2CM. O CONJUNTO TAMBÉM DEVERÁ CONTER 1 BANCO COM BASE ABAULADA E 2 UNIDADES DE CADEIRA MONOBLOCO EM POLIPROPILENO. SENDO 1 UNIDADE NO TAMANHO INFANTIL, COM MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS DE ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 360 MM, LARGURA DO ASSENTO: 335 MM, DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS: 365 MM. E 1 UNIDADE DE CADEIRA TAMANHO JUVENIL, NAS MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS DE ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 380 MM, LARGURA DO ASSENTO: 340 MM, DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS: 480 MM. A CADEIRA DEVERÁ SER FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, ESPECIFICAMENTE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E AMBIENTALMENTE SEGURO. A CADEIRA SEGUIRÁ O CONCEITO CONSTRUTIVO "MONOBLOCO", NO QUAL TODAS AS PARTES INTEGRANTES, COMO ENCOSTO, ASSENTO E PÉS, SERÃO MOLDADAS EM UM ÚNICO CICLO DE INJEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR EMPILHAMENTO, OS PÉS SERÃO PROJETADOS NO FORMATO "V"	CONJUNTO	2
00036568	CONJUNTO DE MESA COM TAMPO ESCREVIVEL E TUBO DE BOLHAS COM BANCOS ABAULADOS. - A MESA DEVERÁ SER FABRICADA EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FABRICADA COM FIBRAS DE MADEIRAS AGLUTINADAS COM RESINAS SINTÉTICAS, COMPACTADAS SOB PRESSÃO E TEMPERATURA ELEVADA, PERmite UM MATERIAL DE COMPOSIÇÃO HOMOGÉNEA, COM BOA MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM TAMPO ESCREVIVEL. DEVERÁ POSSUIR 1 METRO DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE. AINDA, DEVERÁ POSSUIR TUBO DE BOLHAS EM ACRÍLICO COM DIAMETRO DE 20CM E ALTURA DE 1 METRO. O TUBO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE LUZ DE LED COM CONTROLE RGB E COMPRESSOR DE AR 3000 3,5W. DEVERÁ AINDA, POSSUIR 4 BANCOS COM BASE ABAULADA. O BANCO DEVERÁ CONTER ASSENTO COM PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE E BASE ABAULADA EMBORRACHADA. DEVERÁ SER CONFECIONADO EM TERMOPLASTICO POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA QUALIDADE. O ASSENTO PRECISA TER UMA	un	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

	SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA PREVENIR DESLIZAMENTOS E AS BORDAS POSSUEM REBARBAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. A BASE CURVADA DEVE POSSIBILITAR MOVIMENTOS CONTÍNUOS, PROMOVENDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E A CONCENTRAÇÃO, SEM CAUSAR DISTRAÇÕES ÀS PESSOAS AO REDOR. DEVERÁ AINDA, POSSUIR GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR BASE FLEXIVEL, QUE POSSIBILITE A MOBILIDADE, O BALANÇO SEM QUE OCORRA QUEDAS. DIMENSÃO APROXIMADA DE Ø33 X 45CM (ALTURA), MEDIDAS APROXIMADAS 33X52 "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."		
00072930	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL EXAGONAL CONTENDO 06 SUPERFÍCIES NO FORMATO TRAPÉZIO EM RESINA ABS TERMOPLASTICA E 6 CADEIRAS INFANTIS COM ESTRUTURA EM AÇO E MATERIAL TERMOPLASTICO.	un	50
0002304	CONJUNTO ESCOLAR PRANCHETA FRONTAL JUVENIL COM ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM RESINA ABS TERMOPLASTICA.	un	250
00014012	CONJUNTO MESA E CADEIRA ESCOLAR JUVENIL COM ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM RESINA ABS TERMOPLASTICA.	un	500
00056956	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO – 10 LUGARES COMPOSTO POR 1 MESA RETANGULAR E 10 CADEIRAS. MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X30X1,2 MM COM TRÊS TRAVESSAS. PÉS ENCAIXADOS EM CONES DE AÇO (Ø 50,8 MM X 2 MM) COM BUCHAS PLÁSTICAS CÔNICAS. PERNAS EM TUBO DE AÇO Ø 38,1 MM X 0,9 MM COM SAPATAS NIVELADORAS. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA. TAMPO EM MÓDULOS DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, FIXAÇÃO POR ENCAIXE E PARAFUSOS. DIMENSÕES APROX.: 2475X818X758 MM (LXPXA). CADEIRAS: ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS Ø 15,88 MM X 1,2 MM, SOLDADOS. ASSENTO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM 3,8 MM DE ESPESSURA E CANTOS ARREDONDADOS. ENCOSTO INTEIRIÇO, SEM ABERTURAS, COM FIXAÇÃO POR PINOS RETRÁTEIS. DIMENSÕES APROX.: ASSENTO 395X418 MM, ALTURA DO ASSENTO 455 MM; ENCOSTO 380X200 MM. REQUISITOS ADICIONAIS: RELATÓRIOS DE ENSAIO (INMETRO) PARA MATERIAIS E RESISTÊNCIA (PP E ABS). CERTIFICAÇÃO DO TRATAMENTO/PINTURA CONFORME NORMAS ABNT/ASTM. CONFORMIDADE COM NR 17 (ERGONOMIA). CATALOGO TÉCNICO COM IMAGENS E DIMENSÕES OBRIGATÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, COM DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.	un	2
00071860	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL – 8 LUGARES COMPOSTO POR 1 MESA RETANGULAR E 8 CADEIRAS. MESA: ESTRUTURA EM AÇO 20X30X1,2 MM COM TRÊS TRAVESSAS. PÉS EM TUBO DE AÇO Ø 38,1 MM COM ENCAIXE EM CONES DE AÇO Ø 50,8 MM, COM BUCHAS PLÁSTICAS E SAPATAS NIVELADORAS. TRATAMENTO POR NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA. TAMPO EM MÓDULOS DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, FIXADOS POR ENCAIXE E PARAFUSOS. DIMENSÕES APROX.: 2475X818X638 MM (LXPXA). CADEIRAS: MONOBLOCO EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, ANATÔMICAS, SEM MATERIAIS TÓXICOS. ENCOSTO: 395X260 MM, ESP. 4,2 MM; ASSENTO: 395X353 MM, ESP. 3,8 MM, AMBOS TEXTURIZADOS E COM CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA EM "V" COM SAPATAS TERMOPLÁSTICAS FIXADAS POR PARAFUSO. PREPARADAS PARA RECEBER SUPORTE DE PRANCHETA. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PARA CADEIRAS MONOBLOCO (PORTARIA Nº 166/2022 OU EQUIVALENTE). RELATÓRIOS DE ENSAIO (INMETRO) DE RESISTÊNCIA E COMPOSIÇÃO (PP E ABS), CONFORME ASTM D790:2017, ISO 178 OU EQUIVALENTES. CERTIFICAÇÃO DO TRATAMENTO/PINTURA CONFORME NORMAS ABNT/ASTM. CONFORMIDADE COM NR 17 (ERGONOMIA). CATALOGO TÉCNICO COM IMAGENS E DIMENSÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS COM DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.	un	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

00086022	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL PARA 4 LUGARES DEVE SER COMPOSTO POR DUAS MESAS CONECTADAS E QUATRO CADEIRAS. AS MESAS POSSUEM TAMPO EM TERMOPLÁSTICO ABS, COM RASGOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS, ACABAMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TEXTURIZADO NA COR CINZA, COM SISTEMA DE ACOPLAMENTO LATERAL TIPO "CONNECT". OS PÉS SÃO EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, COM ENCAIXE POR INTERFERÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 800 X 800 X 638 MM (L X P X A). AS CADEIRAS SÃO COMPOSTAS POR BASE METÁLICA TUBULAR (AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO EM NANOCERÂMICA), ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM CANTOS ARREDONDADOS E ABERTURAS PARA CONFORTO TÉRMICO E VENTILAÇÃO. O ENCOSTO POSSUI 17 ABERTURAS E É FIXADO COM PINOS PLÁSTICOS; O ASSENTO POSSUI 22 ABERTURAS E É FIXADO POR ENCAIXE E PARAFUSOS. DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA: RELATÓRIOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA RESISTÊNCIA À FLEXÃO (ASTM D790/2017 E ISO 178), ANÁLISE DE MATERIAIS (PP E ABS), CERTIFICAÇÃO DO TRATAMENTO E PINTURA CONFORME NORMAS ABNT/ASTM, LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NR 17, CATALOGO TÉCNICO COM IMAGENS E DIMENSÕES, ALÉM DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE COM FIRMA RECONHECIDA OU ASSINATURA DIGITAL, ASSEGURANDO GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	un	2
0006982	CORTADOR DE LEGUMES MEDIO, LAMINA EM ACO INOX 10CM, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO, PES DE FERRO, ALTURA 121CM	un	10
194152-6	DATA SHOW COM ENTRADA HDMI, 3300 LUMENS, WI-FI, BIVOLT	un	9
00071282	DRONE - PARA CAPTURA DE IMAGENS E VIDEOS, COM ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES: SENSOR CMOS DE 1", MASTERSHOT, VIDEOS EM 5.4K, TRANSMISSÃO DE ATÉ 12 KM EM FHD, DETECÇÃO DE OBSTACULOS EM 4 DIREÇÕES, ADS-B, VIDEOS EM 5.4K/30 FPS E 4K/60 FPS, HYPERLAPSE, ANGULO AMPLO 180°, ESFERA, FOCUSTRACK COM SPOTLIGHT 2.0, ACTIVETRACK 4.0 E PONTO DE INTERESSE 3.0,TRANSMISSÃO DE IMAGENS O3(OcuSync 3.0), 12KM, TRANSMISSAO MAX. DE VIDEO,1080P - TRANSMISSÃO 4 ANTENAS - FAIXAS DE FREQUENCIA DUPLAS DE 2,4/5,8GHz, 8GB DE ARMAZENAMENTO INTEGRADO COM UM SLOT MicroSD, QUE SUPORTA CARTÕES(OPCIONAL) DE ATÉ 256GB DE ARMAZENAMENTO, ZOOM DIGITAL DE ATÉ 8X EM 1080p OU ZOOM DIGITAL DE ATÉ 4X EM 4K, FOTOS RAW DINAMICAS DE 12,6 PONTOS, PERFIS DE COR HLG DE 10 BITS OU D-LOG DE 10 BITS, ATÉ 31 MIN. DE TEMPÓ DE VOO, ATÉ 4H DE VIDA UTIL DA BATERIA REMOTA, LUZ LED AUXILIAR/ MELHOR VISÃO E SEGURANÇA EM CONDIÇÕES DE POUCA LUZ.	un	1
178308-4	ENCADERNADORA, PERFORACAO REDONDA, TAM. DA MESA 350X220 MM, EXTENSAO DA PERFORACAO DE ATE 330 MM, PES EMBORRACHADOS, CAPACIDADE DE PERFORACAO DE ATE 15 FOLHAS POR VEZ, TAMANHOS OFICIO, A4, A5 OU MENORES, QUANTIDADE DE FUROS 54 FUROS, GAVETA TRASEIRA	un	21
00081199	ESTABILIZADOR TRIAXIAL PARA SMARTPHONES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PRINCIPAIS: SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO TRIAXIAL (3 EIXOS), MOTORES DE ALTA PRECISÃO, ÂNGULOS DE OPERAÇÃO AMPLOS: INCLINAÇÃO: -135° A 198°, PANORÂMICO: -161° A 173°, ROTACIONAL: -90° A 230°, MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICOS E PERSONALIZÁVEIS, COMPATIBILIDADE E SUPORTE PARA DISPOSITIVOS: COMPATÍVEL COM SMARTPHONES DE 67 MM A 88 MM DE LARGURA E PESO ENTRE 130G E 300G. SISTEMA DE BALANCEAMENTO AUTOMÁTICO, FIXADOR MAGNÉTICO DE ALTA ADERÊNCIA, GARANTINDO ENCAIXE SEGURO E RÁPIDO. CONTROLES E INTERFACE: JOYSTICK DE CONTROLE DE MOVIMENTO, BOTÕES DEDICADOS PARA MUDANÇA DE MODO, GRAVAÇÃO E ZOOM. SISTEMA DE RASTREAMENTO INTELIGENTE, COMPATIBILIDADE COM APlicATIVO DEDICADO, MODOS INTELIGENTES DE FILMAGEM: RASTREAMENTO AUTOMÁTICO, TIMELAPSE, MOTIONLAPSE E HYPERLAPSE, MODO FPV (FIRST-PERSON VIEW), GESTO PARA INÍCIO E PARADA DE GRAVAÇÃO,	un	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

	PANORÂMICO 360°, CONTROLE POR COMANDOS DE VOZ. BATERIA E AUTONOMIA: BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL, AUTONOMIA DE ATÉ 15 HORAS, CARREGAMENTO RÁPIDO VIA USB-C, FUNÇÃO POWER BANK. CONECTIVIDADE E INTEGRAÇÃO: CONEXÃO BLUETOOTH 5.1, INTEGRAÇÃO COM APlicativos DE FILMAGEM E EDIÇÃO, COMPARTILHAMENTO DIRETO PARA REDES SOCIAIS. DIFERENCIAIS EXCLUSIVOS: DESIGN DOBRÁVEL E COMPACTO, PESO REDUZIDO (APENAS 390G), ERGONOMIA APRIMORADA, FUNCIONALIDADES AVANÇADAS DE RASTREAMENTO E ESTABILIZAÇÃO, MATERIAIS RESISTENTES E DE ALTA DURABILIDADE. APLICAÇÕES: COBERTURA DE EVENTOS E REPORTAGENS, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS, SETORES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, MONITORAMENTO E SEGURANÇA.		
00067869	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS MEDIDA 198 X 92 X 30 MM COM PRATELEIRAS REGULAVEIS	un	28
421537-0	FERRO DE PASSAR ROUPAS - A VAPOR	un	12
276841-0	FOGAO 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO CAPACIDADE MINIMA 56LT, BIVOLT, BRANCO	un	21
00074849	FOGÃO 5 BOCAS - COOKTOP	un	1
381818-7	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO	un	11
0003838	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO, 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 SIMPLES	un	12
265533-0	FOGAREIRO DUAS BOCAS (A GAS)	un	2
308589-9	FORNO ELETTRICO 50L	un	5
00028705	FORNO INDUSTRIAL DE CAVALETE A GÁS, CAPACIDADE PARA 155 LITROS.	un	8
00031447	FRAGMENTADORA DE PAPEL CAP 25 FOLHAS	un	30
298753-8	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS - MINIMO 519 LT	un	20
194956-0	FREEZER VERTICAL DE 300L OU SUPERIOR	un	2
00055475	FRIGOBAR, COM CAPACIDADE DE 76 LITROS, COM PORTA LATICINIOS, PRATELEIRAS, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, PORTA GARRAFAS, PORTA LATAS, PÉS CROMADO, MODELO RETRÔ, COR PRETO.	un	24
0004125	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE MINIMA 261 L	un	9
160285-3	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX 475 LTS SICLE DEFROST DUAS PORTAS COR BRANCA.	un	21
00032074	GIMBAL ESTABILIZADOR TRIAXIAL PARA CÂMERAS DSLR E MIRRORLESS. CARACTERISTICAS: ESTABILIZAÇÃO TRIAXIAL (3 EIXOS), MOTORES DE ALTO TORQUE, AMPLITUDE DE MOVIMENTO EXPANDIDA: PANORÂMICA (PAN): 360° ILIMITADO, INCLINAÇÃO (TILT): -55° A +180°, ROLAGEM (ROLL): 360°, ALGORITMO DE ESTABILIZAÇÃO AVANÇADO, MODOS DE OPERAÇÃO INTELIGENTES, SUPORTAR CÂMERAS DE ATÉ 2,5 KG, PLACA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA COM SISTEMA DE ENCAIXE SEGURO, COMPATÍVEL COM LENTES INTERCAMBIÁVEIS, SISTEMA DE AJUSTE FINO, JOYSTICK DE ALTA PRECISÃO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE, BOTÕES DEDICADOS PARA TROCA DE MODOS E CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS, SUPORTE A CONTROLE REMOTO VIA APlicativo, MODOS INTELIGENTES DE FILMAGEM TIME-LAPSE, MOTION-LAPSE E HYPER-LAPSE, MODO FPV (FIRST-PERSON VIEW), MODO ESPORTIVO, MODO PANORÂMICO 360°, RASTREAMENTO ATIVO. BATERIA E AUTONOMIA, BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE LONGA DURAÇÃO, OFERECENDO IGUAL OU ACIMA DE 13 HORAS DE USO CONTÍNUO, CARREGAMENTO RÁPIDO VIA USB-C, FUNÇÃO POWER BANK, CONECTIVIDADE E INTEGRAÇÃO, CONEXÃO VIA BLUETOOTH 5.0 E WI-FI, COMPATIBILIDADE COM APlicativos DE CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE CONTROLE DE FOCO INTEGRADO.	un	1
164911-6	GPS PORTATIL, GPS/GLONASS COM MAPA TOPO ACTIVE AMERICA DO SUL, 08 GB MEMORIA INTERNA, BUSSOLA DE 3 EIXOS, ALTIMETRO E BAROMETRO.	un	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

00053393	GPS PORTÁTIL: OM TOUCH SCREEN GPS/GLONASS/GALILEO COM IMAGENS DE SATÉLITE BIRSEYE, COM MAPEAMENTO ROTEÁVEL PARA ESTRADAS E TRILHAS, COM MÍNIMO 5", COM NO MÍNIMO 18 HORAS DE AUTONOMIA DA BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO NO MODO GPS, COM SUPORTE MULTI-GNSS, COMPARTILHAMENTO DE LOCAL, MODO EXPEDIÇÃO, LIMITES DA TERRA PÚBLICA, SENSORES ABC.	un	10
428597-2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANQUE	un	51
397534-7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 40PPM. METODO DE CONEXAO: USB + NET + WIFI. FUNCAO BASICA: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR. FUNCAO ESPECIAL: TELA SENSIVEL AO TOQUE DE 3,5 POLEGADAS, INSTALACAO DO DRIVER EM UMA ETAPA. 2*550 PAGINAS BANDEJA DE PAPEL OPCIONAL. CARTUCHO DE TONER OPCIONAL PARA 15.000 PAGINAS. UMA PASSAGEM DE DIGITALIZACAO DE DOIS LADOS. IMPRESSAO EM DISCOS USB. IMPRESSAO CONFIDENCIAL. SUPORTE WIFI DE BANDA DUPLA (2.4G/5G).	un	105
00058951	IMPRESSORA PLOTTER T250/5HB06A/T650 5HB08A/5HB10A DE 24 POLEGADAS, IMPRESSOES EM FOLHAS DE FORMATO A1, A2, A3 E A4, INCLUINDO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS, ALIMENTACAO POR ROLO, BANDEJA PARA PAPEL,MANUAL EM PORTUGUES E DRIVES DE INSTALAÇÃO, CONEXAO WIFI E ENTRADA USB, INCLUINDO SUPORTE EM PEDESTAL PARA A IMPRESSORA.	un	2
00086505	KIT COM DUAS CÂMERA PTZ COM CONTROLE REMOTO E ZOOM ÓPTICO DE 30X SENSOR CMOS DE ALTA RESOLUÇÃO, GRAVAÇÃO EM 4K 3840X2160 A 30FPS, ZOOM ÓPTICO DE 30X, SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO RÁPIDO E PRECISO, FUNÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE LUZ BAIXA, PANORÂMICA DE 340° E INCLINAÇÃO DE -30° A +90°, VELOCIDADE DE MOVIMENTAÇÃO AJUSTÁVEL, CONTROLE REMOTO VIA JOYSTICK, SUPORTE A ATÉ 255 POSIÇÕES PREDEFINIDAS, SAÍDAS DE VÍDEO HDMI, SDI E IP, SUPORTE A TRANSMISSÃO VIA PROTOCOLO RTSP/RTMP, COMPATÍVEL COM NDI, CONEXÃO USB PLUG-AND-PLAY, CONTROLE VIA RS-232, RS-485 E IP, REDUÇÃO DE RUÍDO 3D, FUNÇÃO WDR (WIDE DYNAMIC RANGE), SUPORTE A PROTOCOLOS DE CONTROLE VISCA E PELCO-D/P, MODO DE RASTREAMENTO AUTOMÁTICO, CONFIGURAÇÃO DE ZONAS DE PRIVACIDADE.	un	1
00036384	KIT MESA E CADEIRAS DE PLASTICO	un	3
432360-2	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1450 IBS/POL <sup>2</sup> . 1400 WATTS 127v LINHA LEVE LAV1400.	un	25
00059567	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 150 VOLTAGEM 110 OU 220 W	un	21
00060226	LENTE ZOOM 18-35MM F/1.8. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PRINCIPAIS: CONSTRUÇÃO ROBUSTA COM ELEMENTOS DE VIDRO DE ALTA QUALIDADE, ABERTURA FIXA DE F/1.8, CONFIGURAÇÃO ÓPTICA AVANÇADA, REVESTIMENTO MULTICAMADAS, BOKEH SUAVE E AGRADÁVEL. DISTÂNCIA FOCAL E VERSATILIDADE DISTÂNCIA FOCAL DE 18-35MM, IDEAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM PROFISSIONAL, COMPATIBILIDADE COM SENsoRES APS-C. AUTOFOCO E PRECISÃO, SISTEMA DE FOCO ULTRASSÔNICO DE ALTA VELOCIDADE, MODO DE FOCO MANUAL CONTÍNUO, FOCO INTERNO, BAIXA RESPIRAÇÃO DE FOCO (FOCUS BREATHING). CONSTRUÇÃO E ERGONOMIA ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, ANEL DE ZOOM E FOCO TEXTURIZADO, PESO EQUILIBRADO, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS. COMPATIBILIDADE E CONECTIVIDADE PROJETADA PARA CÂMERAS DSLR E MIRRORLESS COM MONTAGEM INTERCAMBIÁVEL. COMPATÍVEL COM ADAPTADORES DE MONTAGEM, TOTAL INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DAS CÂMERAS. DIFERENCIAIS: LENTE ZOOM COM ABERTURA CONSTANTE DE F/1.8, QUALIDADE DE IMAGEM COMPARÁVEL A LENTES PRIME, PERFORMANCE DE ALTO NÍVEL PARA VÍDEOS CINEMATOGRÁFICOS, CONSTRUÇÃO PREMIUM E DESIGN ERGONÔMICO, VERSATILIDADE SUPERIOR.	un	1
177446-8	LIQUIDIFICADOR 110 V - COPO ACRILICO COM FILTRO, CAPACIDADE 3LT - POTENCIA 1200W	un	9
0008740	LIQUIDIFICADOR 4 LTS - 1200W - MINIMO 3 VELOCIDADES	un	20
177446-8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS	un	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

00052303	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAVALETE EM AÇO PINTADO E COPO MONOBLOCO BASCULANTE EM AÇO INOX, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO EM GRANDES QUANTIDADES.DIMENSÕES E CAPACIDADE ALTURA MÁXIMA: 1100 MM;LARGURA MÁXIMA: 460 MM;PROFOUNDIDADE MÁXIMA: 690 MM; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 15 LITROS. CARACTERÍSTICAS COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO QUE NÃO HAJA RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS.TAMPA DO COPO EM BORRACHA ATÓXICA COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LÍQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO, SOBRE TAMPA ACRÍLICA QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR.CAVALETE CONFECCIONADO EM AÇO, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS.FLANGE DE ACOPLAGEM DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX.INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 1,5 HP. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V,	un	8
00063162	LIQUIDIFICADOR: COM 6 LÂMINAS DE ALTÍSSIMO PODER DE TRITURAÇÃO PARA TEXTURAS MAIS HOMOGÊNEAS. FUNÇÃO TURBO; VELOCIDADES E 1200W DE POTÊNCIA. JARRA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE ATÉ 3 LITROS. DIMENSÕES: 22.3 X 20.5 X 42.3 CENTÍMETROS. VOLTAGEM 127 VOLTS OU BIVOLT. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	un	12
406995-1	LONGARINA COM 03 CADEIRAS ALMOFADADAS	un	40
00021515	MAQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMATICA (LAVA E CENTRIFUGA) CAPACIDADE MINIMA 12KG, CLASSIFICACAO DE ECONOMIA "A" - 110V	un	9
00069721	MESA AÇO INOX INDUSTRIAL: 170X70X90 CM, PLANO LISO, ACABAMENTO ESCOVADO, COM TRAVAMENTO INFERIOR LISO PARA UTILIZAÇÃO COMO PRATELEIRA.	un	20
286239-5	MESA COMPONIVEL PARA ATENDIMENTO COM TAMPO ESCRIVIVEL – COMPOSTA POR TAMPO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE LARGURA, 0,70M DE PROFUNDIDADE E 0,76M DE ALTURA, ACOMPANHADA DE ARMÁRIO LATERAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70M DE LARGURA, 0,40M DE PROFUNDIDADE E 0,66M DE ALTURA. O TAMPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF OU MDP DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, REVESTIDO COM PELÍCULA DE LAMINADO MELAMINICO (FÓRMICA) BRANCA DO TIPO ESCRIVIVEL, ADEQUADA AO USO COM MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE A RISCOS E ABRASÃO, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC DE 2MM APLICADA POR SISTEMA HOTMELT. A ESTRUTURA INFERIOR DEVERÁ SER EM TUBOS DE AÇO CARBONO OU PAINÉIS EM MDF/MDP, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR TECNOLOGIA NANOCERÂMICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP NAS PARTES EM MADEIRA,	un	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

	GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O ARMÁRIO LATERAL DEVERÁ SER FABRICADO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS TIPO CANECO E PUXADORES RESISTENTES, FUNDO FECHADO E SAPATAS FIXAS OU NIVELADORAS EM POLIPROPILENO. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, COM CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS PARA CONFORTO E SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO COM IMAGENS E DIMENSÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS COM DECLARAÇÃO FORMAL DO FABRICANTE, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS AO MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À ESTABILIDADE, SEGURANÇA E ERGONOMIA. SERÁ ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS,		
00082424	MESA CONTROLADORA PARA CÂMERAS PTZ, COM JOYSTICK DE 4 EIXOS BOTÓES PROGRAMÁVEIS, TELA LCD RETROILUMINADA, LAYOUT ERGONÔMICO, POSSIBILIDADE DE CONTROLE SIMULTÂNEO DE MÚLTIPHAS CÂMERAS, SUPORTE A PROTOCOLOS VISCA, PELCO-D E PELCO-P, CONEXÕES VIA RS-232, RS-422 E RS-485, CAPACIDADE DE CONTROLAR ATÉ 255 CÂMERAS PTZ, CAPACIDADE DE CONTROLAR ATÉ 255 CÂMERAS PTZ, INTERFACE PLUG-AND-PLAY, SUPORTE A MÚLTIPHAS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE PREDEFINIÇÕES DE POSIÇÃO, MODO DE RASTREAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE ZOOM DIGITAL E ÓPTICO, FUNÇÃO DE AJUSTE DE FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO, AJUSTE PRECISO DE EXPOSIÇÃO E BALANÇO DE BRANCO. MODO DE RASTREAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE ZOOM DIGITAL E ÓPTICO, FUNÇÃO DE AJUSTE DE FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO	un	1
346634-5	MESA DE ARTES - ELEMENTO COM TAMPO TENDO MEDIDAS APROXIMADAS DE 1000X1000X30MM INSTALADO A APROXIMADAMENTE 600MM DO SOLO CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA BASE EM FIBRA DE VIDRO, SENDO PARTE EM MANTA 450G/M <sup>2</sup> COM APROXIMADAMENTE 1MM POR CAMADA E PARTE EM ROVING DE ALTA PERFORMANCE TEX 4000, COM BAIXO NÍVEL DE ELETRICIDADE ESTÁTICA, AMBAS ENSIMADAS COM RESINA POLIÉSTER INSATURADA, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA PROMOVENDO A ESTÉTICA DO BRINQUEDO. POSSUI PINTURA TEMÁTICA ARTÍSTICA DUZO AUTOMOTIVA E ACABAMENTO EM VERNIZ PU GLOSSY. BASE CONFECCIONADA EM 04 PARTES COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X100X598MM COM FORMATOS DE PÉ DE GIZ TENDO MATÉRIA-PRIMA BASE EM FIBRA DE VIDRO, SENDO PARTE EM MANTA 450G/M <sup>2</sup> COM APROXIMADAMENTE 1MM POR CAMADA E PARTE EM ROVING DE ALTA PERFORMANCE TEX 4000, COM BAIXO NÍVEL DE ELETRICIDADE ESTÁTICA, AMBAS ENSIMADAS COM RESINA POLIÉSTER INSATURADA, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA PROMOVENDO A ESTÉTICA DO BRINQUEDO. POSSUI PINTURA TEMÁTICA ARTÍSTICA DUZO AUTOMOTIVA E ACABAMENTO EM VERNIZ PU GLOSSY. ACOMPANHA 04 BANQUETAS COM TEMA LATA DE TINTA, TENDO MEDIDAS APROXIMADAS DE 350X350X380MM, CONFECCIONADAS COM MATÉRIA-PRIMA BASE EM FIBRA DE VIDRO, SENDO PARTE EM MANTA 450G/M <sup>2</sup> COM APROXIMADAMENTE 1MM POR CAMADA E PARTE EM ROVING DE ALTA PERFORMANCE TEX 4000, COM BAIXO NÍVEL DE ELETRICIDADE ESTÁTICA, AMBAS ENSIMADAS COM RESINA POLIÉSTER INSATURADA, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA PROMOVENDO A ESTÉTICA DO BRINQUEDO. POSSUI PINTURA TEMÁTICA ARTÍSTICA DUZO AUTOMOTIVA E ACABAMENTO EM VERNIZ PU GLOSSY.	un	1
00012162	MESA DE CENTRO ESTRUTURA EM MADEIRA JEQUITIBÁ, TAMPO LAMINADO MARCHETADO EM JEQUITIBÁ, IGUAL OU SIMILAR A MESA ALLEGRO.	un	5
146693-3	MESA DE LIVROS - TAMPO DE MESA CONFECCIONADO TENDO COMO MATÉRIA-PRIMA BASE FIBRA DE VIDRO, SENDO PARTE EM MANTA 450G/M <sup>2</sup> COM APROXIMADAMENTE 1MM POR CAMADA E PARTE EM ROVING DE ALTA PERFORMANCE TEX 4000, COM BAIXO NÍVEL DE ELETRICIDADE ESTÁTICA, AMBAS ENSIMADAS COM RESINA POLIÉSTER INSATURADA. ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA PROMOVENDO A ESTÉTICA DO ELEMENTO TENDO MEDIDAS APROXIMADAS DE 1000X30MM. PINTURA TEMÁTICA ARTÍSTICA DUZO AUTOMOTIVA E ACABAMENTO EM VERNIZ PU GLOSSY. POSSUI 01 BASE LÚDICA COM FORMATO DE ONDAS EM NÍVEIS DIFERENTES, COM MEDIDAS	un	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

	APROXIMADAS DE 500MM EM SUA BASE INFERIOR, 300MM EM SUA BATE SUPERIOR (ONDE SE FIXA O TAMPO) 600MM DE ALTURA E 125MM CADA ONDA DO ELEMENTO, CONFECIONADA TENDO COMO MATÉRIA-PRIMA BASE FIBRA DE VIDRO, SENDO PARTE EM MANTA 450G/M <sup>2</sup> COM APROXIMADAMENTE 1MM POR CAMADA E PARTE EM ROVING DE ALTA PERFORMANCE TEX 4000, COM BAIXO NÍVEL DE ELETRICIDADE ESTÁTICA, AMBAS ENSIMADAS COM RESINA POLIÉSTER INSATURADA. ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA PROMOVENDO A ESTÉTICA DO ELEMENTO. PINTURA TEMÁTICA ARTÍSTICA DUÇO AUTOMOTIVA E ACABAMENTO EM VERNIZ PU GLOSSY. ACOMPANHA 04 BANCOS COM FORMATO DISTINTO DE LIVRO, TENDO MEDIDAS APROXIMADAS DE 420X380X380MM TENDO COMO MATÉRIA-PRIMA BASE FIBRA DE VIDRO, SENDO PARTE EM MANTA 450G/M <sup>2</sup> COM APROXIMADAMENTE 1MM POR CAMADA E PARTE EM ROVING DE ALTA PERFORMANCE TEX 4000, COM BAIXO NÍVEL DE ELETRICIDADE ESTÁTICA, AMBAS ENSIMADAS COM RESINA POLIÉSTER INSATURADA. ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA PROMOVENDO A ESTÉTICA DO ELEMENTO. PINTURA TEMÁTICA ARTÍSTICA DUÇO AUTOMOTIVA E ACABAMENTO EM VERNIZ PU GLOSSY.		
0000952	MESA PARA PASSAR ROUPAS	un	7
105142-3	MICROFONE BETA SM 58 A	un	30
00088739	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO DIGITAL COMPATÍVEL COM SISTEMA ANDROID E IOS. ITENS QUE DEVE INCLUIR NO KIT: TRANSMISSOR COM MICROFONE EMBUTIDO, RECEPTOR SEM FIO, ESTOJO DE CARREGAMENTO PORTÁTIL, CABOS DE CONEXÃO USB-C, LIGHTNING E P2/P3 (3,5MM), CLIP DE FIXAÇÃO MAGNÉTICO, PROTETOR DE VENTO (WINDSCREEN). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PRINCIPAIS: ÁUDIO DE ALTA FIDELIDADE, REDUÇÃO AVANÇADA DE RUÍDO AMBIENTE, CAPTAÇÃO OMNIDIRECIONAL, BAIXA LATÊNCIA. SISTEMA DIGITAL DE TRANSMISSÃO SEM FIO, ALCANCE DE 200 METROS OU MAIS EM LINHA RETA, CONEXÃO AUTOMÁTICA E EMPARELHAMENTO RÁPIDO, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS. MICROFONE ULTRACOMPACTO E LEVE, CLIPE MAGNÉTICO E DE FIXAÇÃO RÁPIDA, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, INDICADOR LED DE STATUS. COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR, MIRRORLESS, SMARTPHONES E COMPUTADORES, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL E ANALÓGICA, INCLUI ADAPTADORES PARA USB-C, LIGHTNING E P2/P3 (3,5MM), MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA SAÍDA DE FONE DE OUVIDO. BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO, PROPORCIONANDO 10 HORAS DE USO CONTÍNUO OU MAIS, CARREGAMENTO RÁPIDO VIA ESTOJO DE CARREGAMENTO PORTÁTIL, MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA. QUALIDADE DE ÁUDIO PREMIUM, TRANSMISSÃO ESTÁVEL E CONFIÁVEL, FÁCIL OPERAÇÃO PLUG-AND-PLAY, RESISTÊNCIA A INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, PORTABILIDADE SUPERIOR. APLICAÇÕES: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, JORNALISMO E REPORTAGENS, PALESTRAS E EVENTOS, EDUCAÇÃO E TREINAMENTOS, USO GOVERNAMENTAL E INSTITUCIONAL.	un	1
0003841	MICROONDAS MEDIO 31 LITROS	un	17
299048-2	MINI CAMARA FRIA COMERCIAL 4 PORTAS CEGAS, 700 LITROS RF 064 FRILUX	un	8
00082379	MONITOR DE CAMPO COM TELA TOUCHSCREEN DE 5,5. ITENS QUE DEVEM INCLUIR NO KIT: MONITOR DE CAMPO 5,5" TOUCHSCREEN. CABO HDMI DE ALTA VELOCIDADE. PARASOL DESTACÁVEL. BRAÇADEIRA DE MONTAGEM AJUSTÁVEL. ADAPTADOR DE ENERGIA DC. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PRINCIPAIS: Tamanho de 5,5 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), brilho de 500 nits, taxa de contraste de 1000:1, suporte para HDR, tecnologia IPS, tela touchscreen capacitiva. Conectividade e compatibilidade: entradas HDMI e saída HDMI, entrada para fone de ouvido (3,5mm), compatível com múltiplos formatos de vídeo, slot para cartão SD. Recursos profissionais: assistente de foco (Focus Peaking), Zebra Exposure, False Color, histograma de luminosidade, markers e safe areas, modo anamórfico (1.33x, 1.5x, 2.0x), modo anamórfico (1.33x, 1.5x, 2.0x). Alimentação e autonomia: alimentação via bateria ou fonte externa, compatível com baterias NP-F, porta DC para	un	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

	ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA, CONSUMO DE ENERGIA OTIMIZADO. DESIGN E CONSTRUÇÃO: CHASSI DE ALUMÍNIO RESISTENTE, SISTEMA DE VENTILAÇÃO PASSIVA, ROSCA DE 1/4" PARA MONTAGEM EM SUPORTES E TRIPÉS, PESO REDUZIDO (CERCA DE 245G), PARASOL DESTACÁVEL. DIFERENCIAIS EXCLUSIVOS: ALTA PRECISÃO DE CORES, ASSEGURANDO FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DAS IMAGENS. FACILIDADE DE NAVEGAÇÃO VIA TOUCHSCREEN, TORNANDO OS AJUSTES RÁPIDOS E INTUITIVOS. SUPORTE A LUTS PERSONALIZADOS, PERMITINDO MAIOR CONTROLE SOBRE O VISUAL FINAL DA FILMAGEM. EXCELENTE DESEMPENHO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ADAPTANDO-SE A DIFERENTES CONDIÇÕES DE LUZ. CONSTRUÇÃO LEVE E ROBUSTA, GARANTINDO DURABILIDADE SEM COMPROMETER A PORTABILIDADE.		
287493-8	MONITOR DE VIDEO - MONITOR LCD DE 22 POLEGADAS, LED 75HZ OU SUP.	un	13
287493-8	MONITOR DE VIDEO - MONITOR LCD DE 27 POLEGADAS, LED 75HZ OU SUP.	un	17
345821-0	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 3 EM 1	un	5
00058558	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. CAPACIDADE: TIGELA GRANDE COM MÍNIMO DE 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS OU 3 KG DE MASSA. CARACTERÍSTICAS: LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESILIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W E VOLTAGEM: 110V E 220V. ACESSÓRIOS: BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; 1 FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; 2 DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. DISCOS E LÂMINAS DE CORTE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFORANTES. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	un	6
196068-7	NOBREAK 1400KVA	un	61
000891100	NOBREAK PADRAO RACK 19 2U, 1.4 KVA, 1400VA, POTENCIA MAXIMA: 1400VA, TENSAO DE ENTRADA: BIVOLT 115V / 220V, TENSAO DE SAIDA: 115V, FREQUENCIA DE OPERACAO: 60HZ +/- 5%, FAIXA DE TENSAO DE ENTRADA: 85V A 140V / 180V A 260V, ENTRADA PARA BATERIA AUXILIAR, 8 TOMADAS.	un	25
00022423	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE i7 12 OU SUPERIOR GERACAO MEMORIA RAM 8 GB SSD NVMe 480 GB TELA 15.6 POL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO ORIGINAL.	un	77
00068955	PEDESTAL - PARA MICROFONE COM TRIPE ANTIDERRAPANTE RETRATIL E PINTURA EM PRETO ELETROSTATICA, ALTURA AJUSTAVEL, MINIMA DE 93 CM E MAXIMA DE 1,60 COM REGULAGEM DE GATILHO PARA AJUSTE RAPIDO DE ALTURA. PESANDO 1,30 KG	un	2
00021216	PLASTIFICADORA - PORTATIL, PLASTIFICA O TAMANHO A4, AJUSTE PRECISO E CONSTANTE DA TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE COM TODAS AS FUNCÕES, BOTAO AJUSTAVEL PARA LAMINACAO A QUENTE OU A FRIO, BOTAO QUE MOVE O MATERIAL A SER LAMINADO PARA FRENTE OU PARA TRAS, BOTAO LIGA-DESLIGA, LED DE TEMPERATURA CONSTANTES.	un	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

00067860	POLTRONA ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO; ENCHIMENTO DO ENCOSTO EM ESPUMA D23; ENCHIMENTO DO ASSENTO EM ESPUMA D28; PÉS FIXOS EM MADEIRA EUCALIPTO ENVERNIZADO; BASE FIXA; POSSUI PERCINTAS ELÁSTICAS; REVESTIMENTO EM FACTO E JACA, REVESTIMENTO EM TECIDO ALGODÃO COR OFF WHITE, DETALHE EM CORINO MARRON CLARO. IGUAL OU SIMILAR A POLTRONA MELANIA. IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS COMBINARE, TOKESTOK	un	15
00067858	POLTRONA PRESIDENTE LUXO, ASSENTO EM MOLA ENSACADA, COSTURADA, ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO NA COR PRETO, BASE GIRATORIA C/ RELAX, CROMADA.IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FERRERI, FRISOKAR	un	12
314740-1	PORTA LIVROS. CONFECIONADO EM MDF DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00M DE COMPRIMENTO, 0,18M DE PROFUNDIDADE E 0,25M DE ALTURA, COMPOSTO POR DIVISÓRIAS INTERNAS SIMÉTRICAS OU ASSIMÉTRICAS, CONFORME PROJETO DO FABRICANTE, POSSIBILITANDO O ARMAZENAMENTO ORGANIZADO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS DIVERSOS. AS CHAPAS DE MDF DEVERÃO POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, COM ACABAMENTO EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, NA COR A SER DEFINIDA CONFORME O AMBIENTE DE INSTALAÇÃO, BORDAS ACABADAS COM FITA DE PVC DE 1MM APLICADA POR SISTEMA HOTMELT. O MÓVEL DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ESTABILIDADE ESTRUTURAL, ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS, LASCAS OU IMPERFEIÇÕES VISUAIS, COM CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO OU COM MONTAGEM INCLUSA NO LOCAL, ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO COM IMAGENS E DIMENSÕES, E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, POR MEIO DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE COM FIRMA RECONHECIDA OU ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA. SERÁ ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS, DESDE QUE SEJAM RESPEITADAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E GARANTIDA A PLENA FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	4
193619-0	PROJETOR MULTIMIDIA - DATA SHOW - RESOLUCAO (1024X768) EMBALAGEM APROPRIADA,BOLSA,ALCA,MANUAL USUARIO:INGLES,PORTUGUES,FRANCES E ITALIANO,CONTROLE REMOTO.	un	34
161833-4	PURIFICADOR DE AGUA	un	27
245613-3	SANDUICHEIRA - EM FERRO COM ESTRUTURA EM ACO INOX, GRILL, FORMATO RETANGULAR, REVESTIDA COM ANTI-ADERENTE,COM CHAPAS LISAS E DIMENSAO DE NO MINIMO 152X630X333MM (AXLXP).	un	2
00083947	SCANNER DE MESA DR C230 DUPLEX 30 PPM, 600DPI, ADF	un	34
000891558	SELADORA COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110 - 240V), POTÊNCIA 80W, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES, ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM TRAVA, SISTEMA MICROCONTROLADO PARA PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM, TECLADO DE MEMBRANA COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 30 MINUTOS DE INATIVIDADE, ÁREA DE SELAGEM 30 CM, ESPESSURA DE SELAGEM 12 MM, DIMENSÕES 44,2 X 12,5 X 30,5 CM (L X A X P), PESO BRUTO 3,3 KG.	un	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

354955-0	SOFA - NO FORMATO RETANGULAR, FUNCIONAL COM 02 LUGARES, CONFECIONADO EM MADEIRA SELECCIONADA DE EUCALIPTO E COMPENSADOS, ALTURA TOTAL 83CM PROFUNDIDADE DE 80CM ALTURA DO ASSENTO 45CM LARGURA TOTAL 135CM ALTURA DO BRACO 18CM. MEDINDO: LARGURA DE 132CM, ALTURA 83 CM, PROFUNDIDADE 80 CM, ARMACAO DE PINOS CINTAS ELATICAS, GRAMPOS GALVANIZADOS PES CROMADOS COM ALTURA DE 14CM DIAMETRO DA HASTE DE 50MM COM SAPATAS DE 70MM E FELTRO SEM REGULAGEM VARIACAO MAXIMA PERMITIDA DE 5% NOS DIMENSIONAIS SUPERFICIE COM 93%DE PVC E 6,8% POLIURETANO, ALMOFADA DO ASSENTO SOLTA E COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA LAMINADA D-26 SOFT COM 14CM DE ESPESSURA, ENCOSTO COM INCLINACAO DE 102 FIXA UMA CAMADA DE ESPUMA LAMINADA 23 SOFT E HS71 CM DE ESPESSURA E UMA CAMADA DE FIBRA 2TB150, EM COUROTEX COMPOSTO A BASE EM 50% DE ALGODAO E 50% POLIESTER	un	16
00083782	SOFÁ CORPORATIVO. O SOFÁ DEVERÁ SER COMPOSTO POR ASSENTO E ENCOSTO FORMADOS POR PAINEL EM COMPENSADO DE MADEIRA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MOLDADO PARA ATENDER AO DESIGN DO PRODUTO, CONTENDO PORCAS METÁLICAS EMBUTIDAS NOS PONTOS DE FIXAÇÃO. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES, UMA PARA O ASSENTO E OUTRA PARA O ENCOSTO, AMBAS CONFECIONADAS EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO (PU). AS ALMOFADAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVERÃO POSSUIR DENSIDADE DE 28 KG/M³, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 560 MM DE LARGURA POR 835 MM DE ALTURA, APRESENTANDO CANTOS SUAVEMENTE ARREDONDADOS, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHOR ERGONOMIA E CONFORTO AO USUÁRIO. A ESTRUTURA DA BASE SERÁ CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SEÇÃO DE 20 X 20 MM E ESPESSURA DE 1,06 MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER CORTADAS E UNIDAS POR PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. AS EXTREMIDADES SERÃO FINALIZADAS COM TERMINAIS DOTADOS DE BUCHAS DE FIXAÇÃO, FABRICADAS EM POLIAMIDA REFORÇADA COM FIBRA DE VÍDRO, MOLDADAS POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A ESTRUTURA CONTARÁ COM SAPATAS FIXAS EM POLIPROPILENO, QUE GARANTEM ESTABILIDADE E EVITAM O CONTATO DIRETO ENTRE O METAL E O PISO. TODO O CONJUNTO METÁLICO RECEBERÁ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM TECNOLOGIA NANOCERÂMICA E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI, CONFERINDO RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO. A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER ACOMPANHADA, OBRIGATORIAMENTE, DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: LAUDO TÉCNICO OU DECLARAÇÃO FORMAL, COM IMAGENS E DIMENSÕES DO PRODUTO OFERTADO, ATESTANDO A CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17;	un	3
00057092	SOFA DE (01) UM LUGAR CONFECIONADO EM MADEIRA EUCAPTO OU OUTRA ORIÚnda DE REFLORESTAMENTO, SENDO ASSENTO E ENCOSTO COM PERCINTAS ELASTICAS E ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, (COR PRETO) REVESTIMENTO: COURO ECOLOGICO, LARGURA MIN 90 CM COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 75 CM ALTURA MINIMA DE 65 CM.	un	16
00028877	SOFA EXECUTIVO EM COURO PARA GABINETE COM 3 E 2 LUGARES	un	8
393459-4	SOFA TIPO SOFANETE 4 LUGARES PARA RECEPCAO	un	3
195273-0	SUPORTE PARA CPU	un	32
358037-7	SUPORTE PARA TV LCD (UNIVERSAL)	un	38
000890498	TABLET 10" OU SUPERIOR, COM 128GB DE MEMORIA INTERNA, 4GB DE RAM, SISTEMA ANDROID 13 OU SUPERIOR	un	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

332592-0	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL iPadOS, COM PROCESSADOR SILICON (M-SERIES) COM ARQUITETURA ARM E NO MÍNIMO SEIS NÚCLEOS, TELA RETINA DISPLAY COM TECNOLOGIA IPS DE NO MÍNIMO 10,9 POLEGADAS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2360 X 1640 PIXELS, ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 128 GB COM TECNOLOGIA NVME, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB, CONECTIVIDADE WI-FI 802.11AX (WI-FI 6) E BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA COM NO MÍNIMO 12 MP VÍDEOS EM RESOLUÇÃO 4K A ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO E CÂMERA FRONTAL TAMBÉM COM NO MÍNIMO 12 MP COM TECNOLOGIA CENTER STAGE, AUTONOMIA DE BATERIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE USO CONTÍNUO, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESPESSURA MÁXIMA DE 7 MM E PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS.	un	17
64550-8	TELA DE PROJECAO DE TECIDO COMUM COM PERFIL METALICO E PINTURA ELETROSTAICA, 1,80 X 1,80 COM 100 POLEGADAS ENROLAMENTO AUTOMATICO	un	13
403567-4	TELEVISOR - SMART TV LED 75 ULTRA HD 4K TELA FORMATO WIDESCREEN, HDMI 3 USB 2 ETHERNET (LAN) 1 WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH, ITENS INCLUSOS, CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, PILHAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	un	26
00020053	TENDA - DIMENSÕES 10,00X10,00M, TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTI CHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR BITOLAS DE 03,00 E 01,00, COM CORTINAS DE FUNDOS, LATERAIS.	un	5
369382-1	TENDA - DIMENSOES 5X5M, TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHALMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR BITOLAS DE 03,00 E 01,00, COM CORTINAS DE FUNDOS, LATERAIS.	un	5
422359-4	TV LED 55" KDL 55X705ULTRA HD 4K COM CONVERSOR.	un	27
0000648	UMIDIFICADOR DE AR, CAP. MINIMA 3LT	un	35
00021564	UNIFI AP (UAP) 300 MBPS	un	52
272458-8	VENTILADOR 40 CM COLUNA	un	20
22023-0	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	un	33

**Observação:** As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

## 2. Justificativa para o Sigilo do Orçamento Estimado

2.1. Em conformidade com o §1º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado para a contratação será mantido em sigilo até a conclusão do processo licitatório, com o objetivo de preservar a isonomia entre os licitantes, garantir a competitividade do certame e evitar a manipulação de propostas com base no orçamento previamente conhecido.

2.2. A divulgação antecipada dos valores estimados pode influenciar as propostas apresentadas, induzindo os licitantes a formularem preços próximos ao limite estabelecido, o que comprometeria a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Portanto, o sigilo será mantido até a fase de julgamento das propostas, conforme preconiza a legislação vigente.



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

2.3.A Administração assegura que o orçamento estimado encontra-se devidamente documentado nos autos do processo administrativo, com base em fontes idôneas, e poderá ser auditado pelos órgãos de controle a qualquer tempo.

### 3. Justificativa para Indicação de Marca – Impressora

3.1.A indicação de marca para as impressoras a serem adquiridas tem como objetivo garantir a padronização, compatibilidade, interoperabilidade, desempenho técnico e eficiência operacional dos equipamentos utilizados no âmbito das Secretarias do Município de Nobres – MT.

3.2.A escolha da marca **HP DesignJet T250 (Plotter)**, **Canon G4110 (Multifuncional colorida com tanque de tinta)**, **Pantum BM5100FDW (Multifuncional laser monocromática)**, justifica-se pelos seguintes fatores técnicos e operacionais:

- **HP DesignJet T250 (Plotter)**
- **Canon G4110 (Multifuncional colorida com tanque de tinta)**
- **Pantum BM5100FDW (Multifuncional laser monocromática)**

### 3.3. Critérios Técnicos e Operacionais:

#### 3.3.1. HP DesignJet T250 – Impressora Plotter

- Ideal para setores de engenharia, arquitetura e urbanismo que demandam impressão de projetos em grandes formatos.
- Alta precisão e qualidade de imagem, com suporte para papéis até A1.
- Compatível com cartuchos HP 712, de fácil reposição e excelente rendimento.
- Compacta e eficiente, com conectividade Wi-Fi e integração com softwares técnicos.

#### 3.3.2. Canon G4110 – Multifuncional Colorida com Tanque de Tinta

- Atende setores administrativos e educacionais que necessitam impressão colorida com baixo custo por página.
- Sistema de tanque de tinta recarregável (GI-190), com alto rendimento e economia.
- Funções de impressão, cópia, digitalização e fax, com conectividade Wi-Fi e suporte a impressão móvel.
- Excelente custo-benefício para documentos coloridos, gráficos e materiais pedagógicos.



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

#### 3.3.3. Pantum BM5100FDW – Multifuncional Laser Monocromática

- Voltada para setores com alta demanda de impressão em preto e branco, como jurídico, contábil e protocolo.
- Toner TL-5120X com rendimento de até 15.000 páginas e cilindro DL-5120 com até 30.000 páginas.
- Impressão rápida, duplex automático, conectividade Wi-Fi e rede.
- Baixo custo operacional e alta durabilidade.

#### 3.3.4. Benefícios da Padronização

- **Redução de custos** com aquisição de suprimentos e peças de reposição.
- **Facilidade na manutenção preventiva e corretiva.**
- **Agilidade no atendimento** às demandas internas, com equipamentos adequados a cada tipo de uso.
- **Controle centralizado** de estoque de suprimentos e gestão de contratos de manutenção.
- **Compatibilidade com sistemas existentes** e integração com rede corporativa.

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. As secretarias municipais vêm enfrentando dificuldades operacionais devido à defasagem, obsolescência ou inexistência de equipamentos essenciais ao bom desempenho de suas funções administrativas, técnicas e operacionais.

4.2. A aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes, incluindo eletrodomésticos, é necessária para:

- Garantir a adequada execução das atividades administrativas e operacionais;
- Substituir bens danificados ou obsoletos;
- Promover melhores condições de trabalho aos servidores públicos;
- Atender normas de segurança e ergonomia;
- Melhorar o atendimento ao público e à população em geral.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

5.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

5.2. A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em:

(X) Bens Permanentes (patrimoniáveis)

( ) Bens de Consumo (não patrimoniáveis)

( ) Equipamento de Apoio

( ) Equipamento de TI

## 6. DOS PRAZOS, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.2 O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 05 dias (uteis) de sua notificação sem ônus adicionais para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

6.3. Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas;

6.6. O prazo de entrega dos equipamentos será de ate 10(dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa única.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens primárias e de consumo, e devem conter, externamente, dados de identificação, procedência, tipo, data de validade, número de lote e Registro na ANVISA, quando for o caso.

6.7. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, das 07h às 11h e das 13h as 17h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Governo/Fazenda	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. Serviços Urbanos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. <ul style="list-style-type: none"><li>• Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000</li><li>• Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000</li><li>• Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000</li><li>• Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000</li></ul>
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro <ul style="list-style-type: none"><li>• ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres</li><li>• ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres</li><li>• PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres</li><li>• PSF Jardim Petropolis– Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis</li><li>• UBS Roda D’Água – Vila Roda D’Água, s/nº, Distrito Coqueiral, Nobres</li><li>• Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/nº, Distrito Bom Jardim, Nobres</li></ul>
Sec. De Assistencia Social	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira
Sec. De Turismo	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

6.8. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24(vinte e quatro) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

6.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

6.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

6.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

6.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.14. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

6.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

### **7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DA GARANTIA/MANUTENÇÃO/VALIDADE:**

7.1. A garantia do produto deverá ser de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal.

7.2. A assistência técnica e revisão consistirá em substituição de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação ou substituição do produto, dentro do prazo de garantia, devendo estas serem executadas por empresa credenciada junto ao fabricante.

7.3. Registre-se que as despesas oriundas da Assistência, tais como impostos, mão de obra, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, é de inteira responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

#### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista se tratarem de bens comuns, para compra de materiais de consumo, não havendo a necessidade de subcontratação para cumprimento do objeto.

#### 9. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 O Município de Nobres/MT, informará através de portaria os responsáveis para a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços e contrato celebrado com as respectivas Pastas.

##### **9.2.1 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:**

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomado cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante,

##### **9.3 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:**

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Intervir: assumir a execução do contrato;
- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

- i) Conferir os dados das nota antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
- o) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- p) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- q) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- r) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

9.3.1 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 14.133/21, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente a Secretaria Municipal de Finanças, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

### 10. PAGAMENTO

10.1 A Prefeitura de Nobres efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 10 (dez) dias uteis após a data de apresentação das respectivas notas fiscais ou Fatura, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos serviços;

10.2 Os pagamentos serão efetuados, em até 10 (dez) dias uteis, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas, a ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria da prefeitura de Nobres/MT, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

favor da CONTRATADA, em conta corrente, a ser indicada pela CONTRATADA.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar Prefeitura Municipal de Nobres/MT, endereço, ref. Processo nº 146/2025, número da Ata de Registro de Preços e do(s) empenho(s).

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

10.5. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

10.5.1 Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes;

10.5.2 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido. Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.6 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.

### 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

11.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

11.4 . As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do Detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço oferecido pelo licitante e o preço vigente no mercado à época do registro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

- b) considerar o valor solicitado pelo Detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;  
c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo Detentor.

11.5. A exceção à regra prevista na alínea “a” do subitem 11.2, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

11.6. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o Detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

11.7. O Detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

11.8. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do lote e item registrado.

11.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

11.10. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, para análise em aproximadamente 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Detentor.

11.11. Os pedidos para revisão de preço deverão ser digitalizados para o setor de licitação e contratos, pelo e-mail [licitacao@nobres.mt.gov.br](mailto:licitacao@nobres.mt.gov.br), a ser solicitado após fase contratual.

11.12. Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o Detentor a dar continuidade às entregas/realizações dos serviços nas condições vigentes.

11.13. A alteração de preços somente terá validade a partir da publicação no Diário Oficial do Município, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.

11.14. As alterações citadas no subitem anterior, valerão somente para as futuras contratações e não para as contratações já realizadas.

11.15. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

11.16. Será pago o preço vigente na data em que as Notas de Empenho ou outros instrumentos equivalentes forem entregues ao Detentor, independentemente da data de entrega do(s) produto(s)/serviços na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

#### **12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO:**

12.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação o estabelecido no art. 105 da lei n. 14.133/2021, e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.4. O instrumento contratual de que trata o item 9.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

12.5 A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/prestação de serviço(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de entrega/execução do(s) produto/serviço(s), em igualdade de condições.

12.6 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o ITEM, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte.

12.7 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nobres, por meio do endereço: [www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br);

12.8 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

12.9 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

12.10 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

12.11 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

12.12 Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do ITEM que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

12.13 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

12.14 Os fornecimentos adicionais a que se refere os itens anteriores não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

12.13 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.14 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

12.15 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

12.16 O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades.

12.17 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

- 12.18 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- 12.19 A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;
- 12.20 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;
- 12.21 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM;
- 12.22 O prazo de validade de registro de preço;
- 12.23 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.
- 12.24 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.
- 12.25 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.26 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei 14.133/2021.
- 12.27 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimos ou supressões em seus quantitativos, desde que enquadrados no que tratao art. 126 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021.
- 12.28 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 12.29 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:
- 12.30 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 12.31 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;
- 12.31 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

12.33 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.34 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

12.35 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

12.36 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.37 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante.

12.38 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Superintendência de Licitação.

12.39 A partir da vigência da Ata de Registro de preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

12.40 É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital ou não assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.41 A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

12.42 A divulgação da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

**Os itens e quantidades deste termo de referência foram solicitados e autorizados pelos seguintes Secretários do Município:**

Nobres, 22 de Outubro de 2025.

Itamar Martins Bonfim  
Sec. Mun. De Saúde



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

---

Fabiano Jose da Silva  
**Sec. Mun. De Esporte e Lazer**

Leidinete Santana Pereira  
**Sec. Mun. Administração**

Silvio Aparecido Fidelis  
**Sec. Mun. Educação e Cultura**

Rosemari Camilo Hoepers  
**Sec. Mun. Assistência Social**

Acendino Mendes de Souza  
**Sec. Mun. de Serv. Urb. E Infraestrutura**

Bruna Mendes de Fava  
**Secretaria de Turismo, Ind. E Comercio**

Paulo Roberto Campos Filho  
**Procurador Municipal**

Amilton Barreto dos Reis  
**Sec. De Governo/Fazenda**

Francisco Libério de Azevedo  
**Sec. De Obras**

Jeovah Feliciano de Souza  
**Sec. Agricultura, Meio Ambiente e Ass. Fundiarios**



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

### ANEXO III

#### INDICAÇÃO DOREPRESENTANTE

PROPONENTE LOCAL E DATA

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

N.\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_.

Pela presente, fica designado o Sr(a).\_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.\_\_\_\_ e do CPF (MF) n.\_\_\_\_ a representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.\_\_\_\_, na licitação supramencionada. Outorgamos poderes para praticar todos os atos necessários, inclusive acordar, renunciar, discordar, transigir, sanear eventuais falhas nos termos do edital, receber a devolução dos documentos.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

---

Nome do Responsável Legal pela Proponente:

Assinatura do Responsável Legal pela Proponente:

Endereço e telefone para contato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 58/2025, das diversas Secretarias de Nobres - MT que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n. 14.133/2021 - bem como ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Nº. 58/2025;

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: (CARIMBO DO CNPJ/MF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

### ANEXO V

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N°

Sediada (Endereço Completo)

Em atendimento ao previsto no edital do “PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2025, DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e declaro ainda sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Art. 63, inciso I, Lei Federal 14.133/2021).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

*OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

### ANEXO VI –CARTA PROPOSTA

#### (PAPEL TIMBRADO DAEMPRESA)

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 58/2025, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
		UN		XXX	XXXX

**Valor total – R\$ XXXXXX (XXX).**

Para o fornecimento dos produtos, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço total dos itens é de R\$.....

A empresa ..... declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia. A empresa declara que todos os encargos já estão inclusos na proposta dos itens.

A empresa declara que terá condições de cumprir com os prazos e condições de entrega dos produtos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10(dez) dias úteis.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
Jardim Paraná Cep:78.470-000 Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**A**

**Prefeitura Municipal de Nobres/MT**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N°. \_\_\_\_/2025.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

\_\_\_\_\_, (Nome da Empresa) CNPJ N°. \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município/Estado  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no  
Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 137, da Lei 14.133/2021;
- Não possuir em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.
- Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos ou dirigente do Município de Cuiabá, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Declara que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do representante legal sob carimbo**

**RG:**

**CPF/MF:**

**CNPJ/MF da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**  
**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(Papel timbrado da empresa)

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 58/2025, que a proponente, com sede, inscrita no CNPJ/MF sob n. e com Inscrição Estadual n. , neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Srs(as). \_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. e inscrito(s) no CPF sob n. , é [micro empreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

LOCAL, data.

NOME

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

### ANEXO IX DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE

(Papel timbrado da empresa)

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no , e inscrição estadual no, com sede à (ENDERECO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no , do CPF no , vêm a atenção ao edital do Pregão Eletrônico n. 58/2025, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”:

II - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outra de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: Data: //

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso

**ANEXO X**  
**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica  
Emitente) \_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a  
Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora  
dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a  
desabone.

Relação dos serviços prestados e quantidade:

(Especificar os serviços)

Local e Data \_\_\_\_\_

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua  
assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI  
N. 13.709/2018**

**(Papel Timbrado Empresa)**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2025.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidades distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
- As partes responderão administrativamente e judicialmente, caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, a titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por não observância à LGPD.
- Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução dos serviços objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da ALICIANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e RG, endereço eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
- ALICIANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos da sua postura à legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- ALICIANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE e demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.
- O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o Comitê Gestor de Dados Pessoais.

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo

CPF:

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)

**ANEXO XII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N°. \_\_\_\_/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2025**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOBRES – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.424.272/0001-07, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, na cidade de Nobres/MT, neste ato representado por pelo Sr. Prefeito, .....brasileira, portadora do documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ SSP/MT, e inscrita no CPF n.º \_\_\_\_\_ denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, Email \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N°. 58/2025**, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do ITEM**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**, conforme descrição constante no Anexo II - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 58/2025, para Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA**

3.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização da ata de registro de preço será nomeado através de portaria.

3.2. As atribuições de cada um será conforme descrito no termo de referencia, parte integrante deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

edital.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DOTAÇÕES, DOS PRAZOS, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

4.1 As quantidades no termo de referencia representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora da ata de registro de preço possa pleitear qualquer custo.

4.3 Os produtos deverão obedecer às características e especificações tecnicas contidas no termo de referencia e em caso de defeito ser substituído no prazo estipulado no termo de referencia.

4.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues dentro do prazo e no local indicado no termo de referencia.

4.5 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, no exercício do ano corrente de 2025.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação o estabelecido no art. 105 da lei n. 14.133/2021, e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. O instrumento contratual de que trata o item 11.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5 A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/prestação de serviço(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de entrega/execução do(s) produto/serviço(s), em igualdade de condições.

5.6 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o ITEM, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte.

5.7 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nobres, por meio do endereço: [www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br);

5.8 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)

5.9 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

5.10 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.11 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.12 Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do ITEM que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

5.13 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.14 Os fornecimentos adicionais a que se refere os itens anteriores não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.13 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.14 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

5.15 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;





## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

5.16 O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades.

5.17 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

5.18 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

5.19 A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;

5.20 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;

5.21 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM;

5.22 O prazo de validade de registro de preço;

5.23 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

5.24 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

5.25 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

5.26 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei 14.133/2021.

5.27 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimos ou supressões em seus quantitativos, desde que enquadrados no que tratao art. 126 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021.

5.28 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.29 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

5.30 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.31 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)

5.31 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.33 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.34 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.35 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.36 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.37 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante.

5.38 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Superintendência de Licitação.

5.39 A partir da vigência da Ata de Registro de preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5.40 É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital ou não assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.41 A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

5.42 A divulgação da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preço a Fornecedor se obriga, nos termos desta Ata, a assinar o contrato no período de vigência da Ata, onde passará a ser contratada, e posteriormente retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

6.2 O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação



Oficial pela Superintendência de Licitação.

6.3 A Fornecedor obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificações básicas apresentadas nesta Ata, no edital e seus anexos.

6.4 A Fornecedor é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do município de Nobres e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

6.5 A Fornecedor é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art.120, da Lei n.º 14.133/2021.

6.6 A Fornecedor compromete-se ainda a:

6.7 Prestar os serviços e entrega dos produtos, segundo as especificações e preços constantes da proposta de preços nos prazos determinados.

6.8. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes.

6.9. Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento.

6.10 Fornecer os produtos sempre em rigorosa observância aos termos da Contratação e da proposta a que se vinculam, bem como as cláusulas contratuais.

6.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

6.12 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o serviço que não estiver de acordo com as especificações, sem ônus para a Contratante no todo ou em parte.

6.13 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 14.133/2021 art. 92, XVI e suas alterações.

6.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato.

6.15 Responder por danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.16 Aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações.





## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

6.17 O fornecimento não poderá ser interrompido pela Contratada, em virtude da sua continuidade, salvo se contrariar preceitos legais.

6.18 A empresa deverá disponibilizar atendimento, através de linha telefônica fixa e de telefonia móvel (celular) dentro do município de Nobres, bem como um preposto para atender por e-mail ou nas dependências da Contratada ou da Contratante, caso ocorra possíveis alterações e solicitações de informações imediata.

6.19 Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.

6.20 Responsabilizar-se pelo pagamento de danos materiais e ou prejuízos de outra natureza causados por seus empregados no desempenho das atividades contratadas, em bens da CONTRATANTE ou de terceiros.

6.21 Identificar seus funcionários com crachás e/ou devidamente uniformizados, quando no atendimento aos serviços solicitados.

6.22 Disponibilizar e manter informados os fiscais do Contratado, disponibilizando números de telefones para contato, e-mail e ou outra forma qualquer de meio eletrônico, sendo o primeiro, de natureza obrigatória.

6.23 Cumprir com as condições estabelecidas pela CONTRATANTE, obedecendo as condições fixadas no Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço e na proposta de preços.

6.24 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o serviço objeto do presente termo de referência, permitindo o acesso dos Profissionais da CONTRATADA às suas dependências. Esses Profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências, desde que devidamente autorizados.

7.2 A Contratante compromete-se a:

7.3 A gestão e fiscalização será exercida por servidor especialmente designado ao qual, compete dentre outras o dever de analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.

7.4 Notificar, formal e tempestivamente, a FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)

- 7.5 Notificar a FORNECEDORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.6 Fiscalizar a execução da presente contratação, conforme Artigo 104 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 7.7 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 7.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 7.9 Comunicar a Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na aquisição dos serviços.
- 7.10 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento e fiscalizar, rigorosamente, os serviços prestados e cumprimento do objeto do Contrato.
- 7.11 Designar o fiscal e suplente de fiscal do Contrato, por meio de Portaria, ao qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.
- 7.12 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais.
- 7.13 Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado e condições estabelecidas no contrato.
- 7.14 Aplicar as penalidades previstas no edital e instrumento contratual, na hipótese da Contratada não cumprir as cláusulas contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Contratante.
- 7.15 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.
- 7.16 Efetuar a análise e consignar o “atesto” nas faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, efetivando o respectivo pagamento.
- 7.17 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o Contrato.
- 7.18 Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;
- 7.19 Certificar que a entrega do objeto está sendo com a qualidade técnica, realizar a cobrança quando não realizado adequadamente;
- 7.20 Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- 7.21 A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;
- 7.22 A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura FORNECEDORA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.





## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de vigência da Ata se recusar a assinar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o contrato ou deixar de realizar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estarão sujeitas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais.

- a) Advertência.
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (anos) anos; e/ou,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "b"

8.2 As multas previstas nesta seção não eximem a licitante da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.3 Se a licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Nobres, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

8.4 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.5 As sanções pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicando-se subsidiariamente, as normas previstas Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.6 A Fornecedora poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

#### CLAUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 As regras referente ao reajuste de preço constam no termo de referencia.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)

10.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.2 Quando a Fornecedor não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital e seus anexos;

10.3 Quando a Fornecedor não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.4 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.5 Quando a Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei 14.133/2021;

10.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.7 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

10.8 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

10.10 A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.11 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedor relativas aos fornecimentos do objeto.

10.12 Caso o Órgão Gerenciador não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, no exercício do ano corrente de 2025.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS
-------	---------	------------------	-------------------

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

12.3 A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão eletrônico/Registro de Preços nº

\_\_\_\_/2025 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nobres do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Nobres/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

#### CONTRATANTE:

#### *MUNICÍPIO DE NOBRES*

#### FORNECEDORA:

*Empresa:  
CNPJ:  
Representante:  
CPF/RG:*

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres-MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso

**ANEXO XIII  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N°. /2025**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N°. 58/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0.../2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE NOBRES, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICIPAL DE NOBRES – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.424.272/0001-07, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Hiedi, s/nº, Jardim Paraná, na cidade de Nobres/MT, neste ato representado por pelo SR. Prefeito....., portador do documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ SSP/MT, e inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - telefone.: (--) \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Município de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/MT sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, contratado este, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N°. 58/2025**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**, de forma parcelada, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2025, realizado com fundamento e regido pela Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES AO CONTRATO**

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declararam ter pleno conhecimento:

3.2 Edital do Pregão Eletrônico n.º 58/2025 e seus anexos;

3.3 Termo de Referência Anexo II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

3.4 Proposta de Preço da Contratada;

3.5 Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2025;

3.6 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

### CLÁUSULA QUARTA–DO CONTRATO

4.1 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e somente, poderá ser prorrogado para viabilizar a entrega de eventuais produtos remanescentes e desde que presente uma das hipóteses elencadas no artigo 84, da Lei nº 14.133/2021, se devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade superior.

4.2 Como condição para emissão da Nota de Empenho, a contratada deverá estar com a documentação de regularidade fiscal devidamente atualizada.

4.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 126 da lei 14.133/2021.

4.4 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/2021 combinado com os incisos, do mesmo diploma legal.

4.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

4.6 O Contrato firmado poderá ainda ser aditivado para fins de manutenção do preço dos bens e/ou serviços, seja quanto ao equilíbrio econômico-financeiro, seja quanto ao acréscimo ou supressão dos quantitativos dos bens/serviços/adquiridos, evitando-se o enriquecimento ilícito, seja da parte, seja da Administração, observado as normas previstas na lei de licitação.

4.7 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

### CLÁUSULA QUINTA– DAS ESPECIFICAÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 As quantidades no termo de referencia representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora da ata de registro de preço possa pleitear qualquer custo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)

5.2 Os produtos deverão obedecer às características e especificações técnicas contidas no termo de referência e em caso de defeito ser substituído no prazo estipulado no termo de referência.

5.3 Os materiais/produtos deverão ser entregues dentro do prazo e no local indicado no termo de referência.

5.4 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, no exercício do ano corrente de 2025.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada ficará obrigada a retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

6.2 O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação Oficial pela Superintendência de Licitação.

6.3 A Fornecedor obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificações básicas apresentadas nesta Ata, no edital e seus anexos.

6.4 A Fornecedor é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do município de Nobres e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

6.5 A Fornecedor é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art.120, da Lei n.º 14.133/2021.

6.6 A Fornecedor compromete-se ainda a:

6.7 Prestar os serviços e entrega dos produtos, segundo as especificações e preços constantes da proposta de preços nos prazos determinados.

6.8. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes.

6.9. Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento.

6.10 Fornecer os produtos sempre em rigorosa observância aos termos da Contratação e da proposta a que se vinculam, bem como as cláusulas contratuais.

6.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

6.12 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o serviço que não estiver de acordo com as especificações, sem ônus para a Contratante no todo ou em parte.



- 6.13 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 14.133/2021 art. 92, XVI e suas alterações.
- 6.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato.
- 6.15 Responder por danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.16 Aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações.
- 6.17 O fornecimento não poderá ser interrompido pela Contratada, em virtude da sua continuidade, salvo se contrariar preceitos legais.
- 6.18 A empresa deverá disponibilizar atendimento, através de linha telefônica fixa e de telefonia móvel (celular) dentro do município de Nobres, bem como um preposto para atender por e-mail ou nas dependências da Contratada ou da Contratante, caso ocorra possíveis alterações e solicitações de informações imediata.
- 6.19 Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.
- 6.20 Responsabilizar-se pelo pagamento de danos materiais e ou prejuízos de outra natureza causados por seus empregados no desempenho das atividades contratadas, em bens da CONTRATANTE ou de terceiros.
- 6.21 Identificar seus funcionários com crachás e/ou devidamente uniformizados, quando no atendimento aos serviços solicitados.
- 6.22 Disponibilizar e manter informados os fiscais do Contratado, disponibilizando números de telefones para contato, e-mail e ou outra forma qualquer de meio eletrônico, sendo o primeiro, de natureza obrigatória.
- 6.23 Cumprir com as condições estabelecidas pela CONTRATANTE, obedecendo as condições fixadas no Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço e na proposta de preços.
- 6.24 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o serviço objeto do presente termo de referência, permitindo o acesso dos Profissionais da



CONTRATADA às suas dependências. Esses Profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências, desde que devidamente autorizados.

**7.2. A Contratante compromete-se a:**

7.3. A gestão e fiscalização será exercida por servidor especialmente designado ao qual, compete dentre outras o dever de analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.

7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.6. Fiscalizar a execução da presente contratação, conforme Art.104 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7.7. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.9. Comunicar a Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na aquisição dos serviços.

7.10. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento e fiscalizar, rigorosamente, os serviços prestados e cumprimento do objeto do Contrato.

7.11. Designar o fiscal e suplente de fiscal do Contrato, por meio de Portaria, ao qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

7.12. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais.

7.13. Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado e condições estabelecidas no contrato.

7.14. Aplicar as penalidades previstas no edital e instrumento contratual, na hipótese da Contratada não cumprir as cláusulas contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Contratante.

7.15. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

7.16. Efetuar a análise e consignar o “atesto” nas faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, efetivando o respectivo pagamento.

7.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o Contrato.





## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

- 7.16. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;
- 7.17. Certificar que a entrega do objeto está sendo com a qualidade técnica, realizar a cobrança quando não realizado adequadamente;
- 7.18. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- 7.19. A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;
- 7.20. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização da ata de registro de preço será nomeado através de portaria.
- 8.2. As atribuições de cada um será conforme descrito no termo de referencia, parte integrante deste edital.

### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, no exercício do ano corrente de 2025.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS
-------	---------	------------------	-------------------

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1 Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).
- 10.2 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:
- 10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Gerência de Compras, juntamente com a entrega do material solicitado e/ou o serviço prestado.
- 10.4 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem;
- 10.5 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:
- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

- c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

10.6 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.7 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/Diretoria;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

10.8. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a **Contratada** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram à sua rejeição.

10.9. Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

10.10. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Finanças.

10.11. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

10.12. O pagamento será realizado em até no máximo 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura observada a efetiva entrega dos bens/serviços contratados.

10.13. O pagamento dar-se-á por intermédio de Nota de Ordem Bancária e em moeda corrente nacional, conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

10.14. O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.16. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação financeira com empresa de fomento mercantil.

10.17. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10.18. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

10.19. O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Aquele que, convocado recusar-se a retirar a Ordem de Serviço/Nota de Empenho ou instrumento equivalente dentro do **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** ou deixar de realizar a execução do objeto do contrato, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estarão sujeitas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais:

- a) Advertência por escrito
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações da Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e/ou,
- e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas “b”, “c” e “d”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

12.2 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante.

12.3 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Nobres, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

12.4 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

12.6 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos produtos e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos **115** da **Lei nº 14.133/2021**;

13.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.3 A rescisão do contrato poderá ser:

13.4 Determinada por ato unilateral e escrito pela **Contratante**, nos casos enumerados previsto no artigo 124 da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

13.5 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **Contratante**; Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.6 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista se tratem de bens comuns, para compra de materiais de consumo, não havendo a necessidade de subcontratação para cumprimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

RuaLudgardesHoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)/[faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nobres do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Nobres/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOBRES**

**CONTRATADA:**

*Empresa:*

*CNPJ:*

*Representante:*

*CPF:/RG:*

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:**  
**CPF:**  
**RG:**

**Nome:**  
**CPF:**  
**RG:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres - MT  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)